



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA N° 04/2024 MME/MMA - OFERTA PERMANENTE DE ÁREAS - BACIAS DO RECÔNCAVO E TUCANO

1. OBJETIVO

Este documento representa a Manifestação Conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em relação a 96 (noventa e seis) blocos exploratórios e aos Campos de Tico Tico, Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, localizados nas Bacias do Recôncavo e de Tucano, no Estado da Bahia, visando sua inclusão em Oferta Permanente de Áreas.

A elaboração da presente manifestação conjunta atende ao art. 6º, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 17/2017 [1], e aos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

2. REFERÊNCIAS

- [1] Resolução CNPE nº 17, de 08 de junho de 2017 (SEI 0673793)
- [2] Portaria Interministerial MME/MMA nº 01, de 22 de março de 2022 (SEI 0673649)
- [3] Resolução CNPE nº 27, de 09 de dezembro de 2021 (SEI 0673795)
- [4] Ofício nº 194/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI 0908959)
- [5] Ofício nº 25/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI 0908961)
- [6] Ofício nº 54/2023/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI 0908965)
- [7] Ofício nº 00069727907/2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN de 28/06/2023 (SEI 0908966)
- [8] Nota Técnica INEMA de 24/04/2023 (SEI 0908969)
- [9] Ofício nº 149/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI 0908970)
- [10] Ofício nº 53/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI 0908972)
- [11] Ofício nº 00064168563 /2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN de 24/03/2023 (SEI 0908978)
- [12] Nota Técnica - DIRRE/COMIN de 22/03/2023 (SEI 0908975)
- [13] Ofício nº 90/2023/STM-CMA/STM/ANP-RJ (SEI 0908977)
- [14] Ofício nº 00069714514 /2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN de 28/06/2023 (SEI 0908978)
- [15] Nota Técnica - INEMA/DIRRE/COMIN de 28/06/2023 (SEI 0908983)
- [16] Ofício Circular Nº 1358/2024/MMA (SEI 0988009)
- [17] Parecer Técnico nº 820/2024-MMA (SEI 0988011)
- [18] Portaria GM/MMA nº 806/2023 (SEI 0909641)
- [19] Ofício nº 46/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (SEI 0908133)
- [20] Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ-e (SEI 0937546)
- [21] Resolução ANP nº 817, de 24 de abril de 2020 (SEI 0674464)
- [22] Nota Técnica nº 96/2021/SDP/ANP-RJ (SEI 0908986)
- [23] Nota Técnica nº 58/2020/SDP/ANP-RJ (SEI 0908988)
- [24] Nota Técnica nº 148/2021/SDP/ANP-RJ (SEI 0908993)
- [25] Nota Técnica nº 8/2022/SDP/ANP-RJ (SEI 0908997)
- [26] Nota Técnica nº 7/2022/SDP/ANP-RJ (SEI 0908999)
- [27] Ofício nº 84/2023/SAG/ANP-RJ – (SEI 0909001)
- [28] Indicativo do Potencial Petrolífero – Recôncavo (SEI 0909007)
- [29] Indicativo do Potencial Petrolífero - Tucano (SEI 0909008)
- [30] Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SEI 0674457)
- [31] Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996 (SEI 0674460)
- [32] Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961 (SEI 0674461)
- [33] Shapefile Bacias Recôncavo e Tucano (SEI 0990716)

3. INTRODUÇÃO

A Resolução CNPE nº 17/2017 [1] estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações. A Resolução objetiva à atração de investimentos e ao aumento das reservas e da produção nacional de petróleo e gás natural, assegurando a observância das normas e procedimentos ambientais, de segurança operacional e das melhores práticas nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de forma ambientalmente sustentável.

A Resolução CNPE 27/2021 [3] alterou a Resolução CNPE nº 17/2017 [1], autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, por meio de ofertas permanentes, à exceção dos campos ou blocos na área do pré-sal e nas áreas estratégicas, que exigem uma determinação específica do CNPE.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017 [1], o planejamento de outorga de áreas deve levar em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais. Para as áreas cujos estudos ainda não tenham sido concluídos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do MME e do MMA, nos termos do art. 6º, § 2º. Os procedimentos, critérios e prazos para essas manifestações foram disciplinados pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

Com base na Resolução CNPE 27/2021 [3], a ANP fez proposta de inclusão de 96 (noventa e seis) blocos exploratórios e os campos de Tico Tico, Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, localizados nas Bacias do Recôncavo e de Tucano, no Estado da Bahia, no Sistema de Oferta Permanente.

Assim, a presente Manifestação Conjunta contempla, especificamente, os 96 blocos exploratórios e os 5 campos em questão.

Tendo em vista que as áreas indicadas não foram objeto de estudo multidisciplinar de avaliação ambiental, a presente Manifestação Conjunta visa atender ao art. 6º, § 2º da Resolução CNPE nº 17/2017 para os blocos e campos mencionados.

4. ÁREAS A SEREM OFERTADAS

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], em seu art. 2º, inciso II, estabelece que, após a definição dos blocos ou áreas a serem ofertadas de forma permanente pela ANP e, em se tratando de bacia sedimentar terrestre, a Agência deve solicitar parecer do órgão de meio ambiente estadual com competência para o licenciamento ambiental na área de petróleo e gás natural e, quando couber, de outros órgãos e entidades da administração pública, contendo informações sobre: (i) os normativos aplicáveis ao licenciamento ambiental das atividades de petróleo e gás; (ii) eventual sobreposição com unidades de conservação e suas zonas de amortecimento (ZA); (iii) eventual sobreposição com áreas de ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção; e (iv) eventual restrição ou recomendações de uso da terra contidas em zoneamento ecológico-econômico legalmente instituído.

As solicitações de informações junto ao órgão ambiental estadual foram tratadas por meio de três demandas específicas, devido ao escopo, motivação e momentos distintos em que ocorreram.

Na primeira demanda foram solicitadas informações ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA sobre 26 Blocos nas Bacias Sedimentares do Recôncavo e Tucano, por meio dos Ofícios nº 194/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [4], Ofício nº 25/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [5], e Ofício nº 54/2023/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [6]. As solicitações foram atendidas por meio do Ofício nº 00069727907/2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN [7], de 28/06/2023, que encaminhou a Nota Técnica INEMA [8] de 24/04/2023.

Na segunda demanda foram solicitadas informações referentes aos cinco campos com acumulações marginais, por meio do Ofício nº 149/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [9] e do Ofício nº 53/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [10]. Essa demanda foi atendida pelo Ofício nº 00064168563/2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN [11] de 24/03/2023, que encaminhou a Nota Técnica DIRRE/COMIN [12] de 22/03/2023.

A terceira demanda tratou de 43 blocos cujas Manifestações Conjuntas venceram em 17/07/2023. A ANP fez a solicitação de informações ao INEMA por meio do Ofício nº 90/2023/STM-CMA/STM/ANP-RJ [13], sendo atendida pelo Ofício nº 00069714514/2023 - INEMA/DG/DIRRE/COMIN [14] de 28/06/2023, que encaminhou a Nota Técnica INEMA/DIRRE/COMIN [15] de 28/06/2023.

Por fim, em 27/11/2024, por meio do Ofício Circular Nº 1358/2024/MMA [16], o MMA encaminhou o Parecer Técnico nº 820/2024-MMA [17], contendo a manifestação técnica da pasta, elaborada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG), criado a partir da Portaria GM/MMA Nº 806/2023 [18], de modo a subsidiar a elaboração de manifestação conjunta a ser firmada pelo MMA e MME.

Na ocasião, o GTPEG, composto por representantes do MMA, Ibama e ICMBio, ampliou sua análise para incluir, além dos 69 blocos e 5 campos inicialmente previstos, 21 blocos na Bacia do Recôncavo e 6 blocos na Bacia de Tucano, cujas manifestações conjuntas foram vencidas recentemente. O parecer ambiental sobre esses blocos foi elaborado conforme solicitação da ANP e priorização indicada pelo MME, nos termos do Ofício nº 46/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [19] e Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ-e [20].

Assim, os 96 (noventa e seis) blocos e 5 campos (áreas com acumulações marginais) analisados das Bacias do Recôncavo e Tucano, situados nos setores SREC-T1, SREC-T3, SREC-T4, STUC-S, localizados no Estado da Bahia, são apresentados na Tabela 1 e Figura 1 a seguir.

Tabela 1 - 96 blocos e 5 campos das Bacias do Recôncavo e Tucano, analisados pelo Parecer Técnico Ambiental do GTPEG [17].

Bacia Sedimentar	Quantitativo	Áreas Analisadas
Recôncavo	Novas áreas: 54 blocos e 1 campo	Setor SREC-T1: REC-T-57, REC-T-66, REC-T-93, REC-T-94, REC-T-96, REC-T-106 Setor SREC-T2: REC-T-17, REC-T-18, REC-T-19, REC-T-23, REC-T-25, REC-T-29, REC-T-30, REC-T-31, REC-T-34, REC-T-38, REC-T-39, REC-T-43, REC-T-48, REC-T-49, REC-T-81, REC-T-87, REC-T-90, REC-T-100 Setor SREC-T3: REC-T-163, REC-T-178, REC-T-219, REC-T-234, REC-T-123, REC-T-124, REC-T-125, REC-T-136, REC-T-137, REC-T-138, REC-T-149, REC-T-150, REC-T-162, REC-T-164, REC-T-175, REC-T-176, REC-T-177, REC-T-188, REC-T-189, REC-T-190, REC-T-192, REC-T-203, REC-T-204, REC-T-205, REC-T-206, REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237, REC-T-280 Setor SREC-T4: REC-T-153 Campo de Tico-Tico
	Blocos com Manifestação Conjunta vencida em dez/2023: 21 blocos	Setor SREC-T1: REC-T-26, REC-T-35, REC-T-36, REC-T-37, REC-T-44, REC-T-46, REC-T-47, REC-T-54, REC-T-55, REC-T-64, REC-T-65, REC-T-73, REC-T-74, REC-T-83, REC-T-91, REC-T-92, REC-T-95, REC-T-101, REC-T-102, REC-T-112, REC-T-113
Tucano	Novas áreas: 15 blocos e 4 campos	Setor STUC-S: Blocos TUC-T-148, TUC-T-149, TUC-T-150, TUC-T-155, TUC-T-156, TUC-T-157, TUC-T-158, TUC-T-162, TUC-T-163, TUC-T-164, TUC-T-168, TUC-T-169, TUC-T-173, TUC-T-174, TUC-T-176 Campos de Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora

Bacia Sedimentar	Quantitativo	Áreas Analisadas
	Blocos com Manifestação Conjunta vencida em dez/2023: 6 blocos	Setor STUC-S: TUC-T-130, TUC-T-131, TUC-T-141, TUC-T-142, TUC-T-151, TUC-T-178

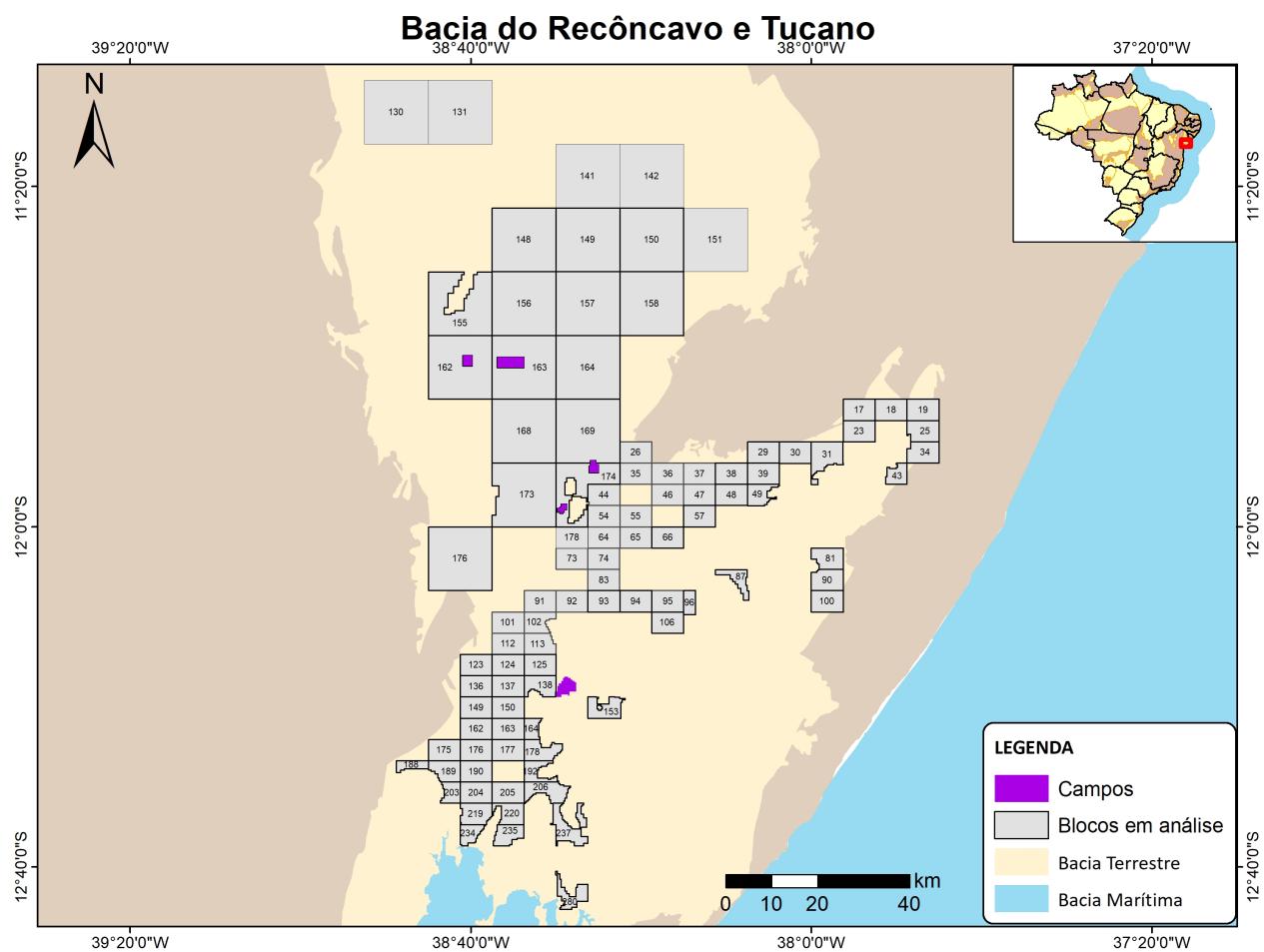


Figura 1 - Localização geral dos 96 blocos e 5 campos propostos nas Bacias do Recôncavo e de Tucano. Fonte: DEPG/SNPG/ME, 2024.

Informações sobre os Campos Ofertados

De acordo com o art. 40 da Resolução ANP nº 817, de 24 de abril de 2020 [21], “[a] ANP poderá incluir área terrestre sob contrato a ser devolvida em processo de licitação, a partir de vinte e quatro meses antes da data prevista para o término da produção.”

O **Campo de Tico-Tico**, oriundo da Sexta Rodada de Licitações da ANP, teve a Declaração de Comercialidade apresentada em 25/08/2008 e, após diversos processos de cessão de direitos, a concessão foi finalmente transferida integralmente para a Nova Petróleo S.A. - Exploração e Produção por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 122/2019.

Conforme Nota Técnica nº 96/2021/SDP/ANP-RJ [22], em 15/04/2021 a Diretoria Colegiada da ANP, por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0204/2021, resolveu negar provimento ao pleito de extensão de prazo para a retomada da produção do Campo de Tico-Tico e determinar ao operador a apresentação do seu Programa de Desativação das Instalações (PDI) em 180 dias. A Nota Técnica também apresentou a fundamentação legal que suporta a oferta do campo.

Houve judicialização da matéria, e a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, em decisão liminar (Processo nº. 1092116-02.2021.4.01.3300) vedou a inclusão da área do Campo Tico-Tico em oferta pública, ficando sobreposta a oferta do campo até o julgamento do mérito e nova decisão da justiça.

O **Campo de Lagoa Branca**, oriundo da Rodada Zero, foi descoberto em julho de 1968 com a perfuração do poço 1-LB-0001-BA. Seu Contrato de Concessão foi assinado em 06/08/1998 pela empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS), operadora com 100 % de participação no contrato.

De acordo com a Nota Técnica nº 58/2021/SDP/ANP-RJ [23], em 23/08/2028 a Diretoria Colegiada da ANP, por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0514/2018, resolveu determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do Programa de Desativação das Instalações (PDI) do Campo de Lagoa Branca. O PDI encaminhado foi aprovado pela Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SSM) e, em janeiro de 2020, a SPL iniciou as providências para a efetiva inclusão do campo na oferta permanente.

O **Campo de Sempre Viva**, oriundo da Primeira Rodada de Licitações de Áreas com Acumulações Marginais da ANP, foi descoberto em fevereiro de 1964 com a perfuração do poço 1-SV-0001-BA pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).

Conforme a Nota Técnica nº 148/2021/SDP/ANP-RJ [24], em 04/12/2013, por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 1302/2013, foi aprovada a cessão de direitos e obrigações da totalidade da participação à Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda., sendo esta, atualmente, operadora com 100% de participação no contrato. Em 20/02/2020 a ANP foi comunicada da falência da Empresa Geoquasar Energy Solutions Participações Ltda., que se estendeu também à Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda.

O **Campo de Subaúma Mirim** foi descoberto em janeiro de 1969 por meio da perfuração, pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), do poço 1-SM-0001-BA. A Petrobras abdicou de seus direitos em relação ao campo durante a Rodada Zero, de modo que nunca houve contrato de concessão firmado junto à ANP para o campo.

Segundo a Nota Técnica nº 8/2022/SDP/ANP-RJ [25], foi apresentado formulário de nominação de áreas, solicitando a inclusão do campo no processo de Oferta Permanente, como área com acumulações marginais.

O Campo de Curral de Fora foi descoberto em julho de 1996 por meio da perfuração, pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), do poço 1-CF-0002-BA. Assim como no caso anterior, A PETROBRAS abdicou de seus direitos em relação ao campo durante a Rodada Zero, de modo que nunca houve contrato de concessão firmado junto à ANP para o campo.

Na Nota Técnica nº 7/2022/SDP/ANP-RJ [26], consta que foi apresentado formulário de Nominação de Áreas, solicitando a inclusão do campo no processo de Oferta Permanente, como área com acumulações marginais.

4.1. Potencial petrolífero das Bacias do Recôncavo e Tucano

De acordo com a Portaria Interministerial [2], a Manifestação Conjunta deve indicar, além das eventuais restrições ambientais dos aspectos específicos apontados pelos órgãos consultados, o potencial petrolífero das áreas.

Nesse sentido, as informações acerca do potencial petrolífero dos Setores SREC-T1, SREC-T2, SREC-T3 e SREC-T4 da bacia do Recôncavo e STUC-S da bacia do Tucano, apresentadas a seguir, foram fundamentadas nos dados contidos no Ofício nº 84/2023/SAG/ANP-RJ [27] e anexos [28 e 29].

4.1.1. Bacia do Recôncavo Setores SREC-T1, SREC-T2, SREC-T3 e SREC-T4

A Bacia do Recôncavo está localizada na porção leste do estado da Bahia e é constituinte ao rifte Recôncavo-Tucano-Jatobá, que juntamente com as Bacias de Camamu-Almada e Jacuípe foram geradas durante a ruptura continental que originou o Oceano Atlântico Sul.

Sua área é de 10.000 km², com uma orientação geral que segue o *trend* NE-SW. Limita-se a norte e noroeste com a Bacia de Tucano, pelo Alto de Aporá; ao sul com a Bacia de Camamu, pelo sistema de falhas da Barra; a leste, pelo sistema de falhas de Salvador; e a oeste pela Falha de Maragogipe. É uma bacia classificada como madura quanto relação ao nível de conhecimento e exploração. A espessura sedimentar atinge até 8.000 metros.

A Bacia do Recôncavo foi a primeira bacia sedimentar a despertar interesse exploratório no país. O início da exploração no Brasil, no âmbito petrolífero, é datado de 1937 sob a competência do antigo Conselho Nacional do Petróleo (CNP). As incertezas sobre a existência de hidrocarbonetos no país, no entanto, somente começaram a ser dissolvidas em janeiro de 1939, com a descoberta da primeira acumulação significativa de petróleo, na localidade de Lobato, no Recôncavo Baiano. Os esforços exploratórios desenvolvidos até os dias atuais resultaram em levantamentos regionais de dados gravimétricos e magnetométricos que recobrem toda a área da Bacia, aquisição de dados sísmicos 2D e 3D, além de 6.779 poços (dados de 20 de outubro de 2023), dos quais 1.274 são exploratórios.

Neste momento, a bacia conta com 78 campos em produção, 24 em devolução e 8 em desenvolvimento (SIGEP, outubro/2023). Constam na Tabela 2 abaixo as estimativas de reservas, de acordo com o Boletim de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural, publicado 31 de março de 2024, com informações carregadas na ANP até 31/12/2023.

Tabela 2 - Proporção das Reservas e Recursos - Bacia do Recôncavo - Terra

	Reserva 1P	Reserva 2P	Reserva 3P	Recursos Contingentes
Petróleo (milhões de barris)	106,18	143,37	169,44	43,64
Gás (milhões de metros cúbicos)	13.187	15.443	16.946	1.739,07

Fonte: ANP. Boletim de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural (2024)

4.1.2. Bacia do Tucano Setor STUC-S

A Bacia de Tucano localiza-se na região nordeste do Estado da Bahia e abrange aproximadamente 30.500 km². Em função de feições estruturais NW-SE, esta bacia foi subdividida em três sub-bacias: Tucano Sul, Tucano Central e Tucano Norte, que ocupam, respectivamente, cerca de 7.000, 14.700 e 8.800 km². A sub-bacia de Tucano Sul se limita a sul com a Bacia do Recôncavo pelo Alto de Aporá; a leste pela Falha de Inhambupe; a oeste pelo embasamento e a norte pela Falha de Vaza-Barris. Os blocos disponíveis na Oferta Permanente de Concessão estão no setor STUC-S, na porção terrestre da Bacia.

A atividade exploratória da Bacia de Tucano foi iniciada na década de 1940, quando foram efetuados o reconhecimento de superfície, o levantamento de sísmica de refração e a perfuração de três poços estratigráficos na calha central, seguidos da perfuração de poços pioneiros. A partir do final da década de 50, iniciou-se uma segunda investida exploratória, com uma cobertura sistemática de mapeamento geológico e geofísico. Nessa fase foram configuradas anomalias geológicas associadas com o curso dos rios Vaza Barris e Itapicuru, ensejando a compartimentação nas sub-bacias de Tucano Norte, Central e Sul. Data também dessa fase a caracterização da continuidade estratigráfica entre Tucano e o Recôncavo, sendo posteriormente revista e consolidada a coluna estratigráfica.

Ao longo da década de 60, o esforço exploratório empreendido na bacia resultou na descoberta de cinco campos de hidrocarbonetos: Quererá, Iraí, Conceição, Lagoa Branca e Sempre Viva. Entre as décadas de 80 e de 90, foram descobertos mais dois campos de gás natural: Fazenda da Matinha e Fazenda Santa Rosa. Ao todo, foram perfurados 130 poços na sub-bacia de Tucano Sul, sendo 7 estratigráficos e 59 pioneiros. As principais descobertas na bacia foram de acumulações de gás natural, com ocorrências esporádicas de óleo, destacando-se as áreas de Quererá, Sempre Viva e Conceição. Até o momento, estão em produção 5 campos de gás natural localizados no setor STUCS. Constam na Tabela 3 abaixo as estimativas de reservas, de acordo com o Boletim de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural, publicado 31 de março de 2024, com informações carregadas na ANP até 31/12/2023.

Tabela 3 - Proporção das Reservas e Recursos - Bacia do Tucano Sul - Terra

	Reserva 1P	Reserva 2P	Reserva 3P	Recursos Contingentes
Petróleo (milhões de barris)	0,05	0,05	0,05	0,00
Gás (milhões de metros cúbicos)	418	568	568	0,00

Fonte: ANP. Boletim de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural (2024)

4.1.3. Campo de Tico-Tico - Bacia do Recôncavo

As informações do potencial petrolífero do campo de Tico-Tico foram baseadas na Nota Técnica nº 96/2021/SDP/ANP-RJ [22].

O campo, com Área de Desenvolvimento de 12,062 km², está localizado na porção emersa da Bacia do Recôncavo, a cerca de 100 km ao norte da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia. Os principais reservatórios do campo são os folhelhos lacustrinos naturalmente fraturados do Membro Gomo da Formação Candeias, saturados com óleo de 34,9 ° API. O mecanismo primário de produção é o gás em solução, não tendo sido injetado qualquer fluido nos reservatórios com o objetivo de recuperação secundária e/ou melhorada. O último registro de produção ocorreu em março de 2019, quando foram realizados apenas 0,05 m³/dia de óleo e 0,002 Mm³/dia de gás natural associado, com um BSW de 67,78%.

O campo conta, atualmente, apenas com o poço 1-WW-0001-BA, perfurado em 2007 com indicativo de situação atual no SIGEP de “fechado”. Restam, também na área, a sua linha de coleta e um tanque de armazenamento.

De acordo com o Boletim Anual de Reservas (BAR) de 2022, a concessão conta com um volume de óleo “in place” (VOIP) 0,067 milhões de m³ de óleo e um volume de gás “in place” (VGIP) de 2,01 milhões de m³ de gás natural associado, enquanto as produções acumuladas são de, apenas, 0,0012 milhões de m³ de óleo e 0,01 milhões de m³ de gás natural associado, representando frações recuperadas de, somente, 1,79% e 0,49%, respectivamente.

4.1.4. Campo de Lagoa Branca – Bacia do Tucano

As informações do potencial petrolífero do campo de Lagoa Branca foram baseadas na Nota Técnica nº 58/2020/SDP/ANP-RJ [23].

O campo, com Área de Desenvolvimento de 4,33 km², está localizada na Bacia do Tucano Sul, no município de Inhambupe, a cerca de 120 km a norte da cidade de Salvador, capital do estado da Bahia. Os principais reservatórios do campo são arenitos turbidíticos da Formação Candeias, com porosidade média de 15%, saturados com gás natural não associado. O mecanismo primário de produção é expansão do gás e não estava prevista a injeção de qualquer fluido nos reservatórios com o objetivo de recuperação secundária e/ou melhorada.

O Campo conta, atualmente, apenas com o poço 1-LB-0001-BA, com indicativo de situação atual no SIGEP de abandonado permanentemente. O projeto proposto pela PETROBRAS para a concessão consistia no escoamento do gás natural produzido pelo poço 1-LB-0001-BA por meio de transporte rodoviário, via caminhão feixe, que não chegou a ser implementado.

De acordo com o Boletim Anual de Reservas (BAR) referente ao ano de 2022, o campo de Lagoa Branca conta com um volume de óleo “in place” (VOIP) de 0,01 milhões de m³ de condensado e um volume de gás “in place” (VGIP) de 465,55 milhões de m³ de gás natural não associado.

4.1.5. Campo de Sempre Viva – Bacia do Tucano

As informações do potencial petrolífero do campo foram baseadas na Nota Técnica nº 148/2021/SDP/ANP-RJ [24].

O Campo de Sempre Viva, com Área de Desenvolvimento de 13,087 km², está localizado na porção central da Bacia do Tucano Sul, no município de Sátiro Dias, a cerca de 140 km ao norte de Salvador, capital do estado da Bahia.

Os principais reservatórios encontrados na área correspondem a arenitos turbidíticos depositados em ambiente lacustre cretácicos da Formação Candeias, com porosidade média de 16% e permeabilidade de 200 mD, saturados com óleo parafínico de 34 ° API. O mecanismo primário de produção é, predominantemente, o gás em solução, não tendo sido realizada a injeção de qualquer fluido nos reservatórios do campo com o objetivo de recuperação secundária e/ou melhorada. O último registro de produção foi de 0,50 m³/dia de óleo, sem produção de água reportada, em outubro de 2011.

O campo conta, atualmente, apenas com o poço 1-SV-0001-BA, com indicativo de situação atual no SIGEP de “fechado” e restam, também na área, a sua linha de coleta e tanques de armazenamento.

De acordo com o Boletim Anual de Reservas (BAR) de 2014, a concessão conta com um volume de óleo “in place” (VOIP) de 0,03 milhões de m³ de óleo, enquanto a sua produção acumulada é de, apenas, 0,00083 milhões de m³, representando uma fração recuperada de somente 2,76%.

4.1.6. Campo de Subaúma Mirim – Bacia do Tucano

As informações do potencial petrolífero do campo foram baseadas na Nota Técnica nº 8/2022/SDP/ANP-RJ [25].

O campo, com área de 2,615 km², fica localizado na Bacia do Tucano Sul, no município de Aramari, cerca de 110 km a norte da cidade de Salvador, capital do estado da Bahia. Os principais reservatórios encontrados na área são arenitos turbidíticos lacustres eocretácicos da Formação Candeias, saturados com gás natural não associado. O mecanismo primário de produção é, provavelmente, a expansão do gás e não há registro de utilização qualquer método de recuperação secundária e/ou melhorada nos reservatórios do campo. O último registro de produção ocorreu em julho de 1983, com uma vazão de 0,06 m³/dia de óleo e 0,0019 Mm³/dia de gás natural associado, sem produção de água reportada.

Possui apenas o poço o 1-SM-0001-BA com indicativo de situação atual de “arrasado”.

Devido à presença de um único poço produtor e à pequena continuidade dos reservatórios, não foram estimadas reservas para a acumulação.

4.1.8 Campo de Curral de Fora – Bacia do Tucano

As informações do potencial petrolífero do campo foram baseadas na Nota Técnica nº 7/2022/SDP/ANP-RJ [26].

O campo, com área de 4,58 km², fica localizado na Bacia do Tucano Sul, nos municípios de Sátiro Dias e Água Fria, a cerca de 145 km de Salvador, capital do estado da Bahia. Os principais reservatórios encontrados na área são arenitos turbidíticos lacustres eocretácicos da Formação Candeias, saturados com gás natural não associado. O mecanismo primário de produção é, provavelmente, a expansão do gás, não havendo registro de utilização qualquer método de recuperação secundária e/ou melhorada nos reservatórios do campo. Não há registro de produção no campo.

Ao todo foram perfurados 02 (dois) poços na área, denominados de 1-CF-0001-BA e 1-CF-0002-BA, com indicativos de situação atual de “informação indisponível e abandonado permanentemente”.

Devido à presença de um único poço produtor e à pequena continuidade dos reservatórios, não foram estimadas reservas para a acumulação.

4.2 Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados

Nas Notas Técnicas INEMA, de 24/04/2023 [8], DIRRE/COMIN, de 22/03/2023 [12] e INEMA/DIRRE/COMIN, de 28/06/2023 [15], o INEMA registrou que a prática de E&P é considerada de alto potencial poluidor, conforme o anexo do Regulamento das Leis Estaduais nº 10.431/2006 e nº 11.612/2009, aprovada pelo Decreto 14.024/2012, consolidado com alterações dos Decretos nº 14.032/2012, 15.682/2014, 16.963/2016 e 18.218/2018, devendo ser desenvolvida mediante o licenciamento ambiental.

Para as atividades desenvolvidas durante o período exploratório, que consistem basicamente em realizar aquisição sísmica, perfurar e testar a viabilidade econômica de poços exploratórios, a concessionária deverá requerer Autorização Ambiental (AA) para cada objeto, descrevendo o seu programa exploratório junto ao INEMA.

No caso de Área de Acumulação Marginal (AAM), a concessionária deverá solicitar uma Autorização Ambiental (AA) ao INEMA para reentrar, reabilitar, testar a resistência mecânica e testar a viabilidade econômica de cada poço de interesse.

Caso o resultado da exploração indique viabilidade econômica, e haja interesse em explotar os hidrocarbonetos, o operador deverá requerer as licenças ambientais (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO) para a produção no novo campo petrolífero.

A Nota Técnica [8] teve por finalidade analisar ambientalmente os 26 blocos das bacias do Recôncavo e Tucano, entre outros. A análise de sobreposição foi realizada através das imagens, no sistema GEOBAHIA, em relação aos parâmetros de bioma, unidades de conservação – UC municipais (2022), estaduais (2022) e federais –, zonas de amortecimento de UCs; terras indígenas, áreas de quilombolas (INCRA); RPPNs estaduais (INEMA-2022) e federais (ICMBIO), divisão político administrativa; e grau de antropização, fragmentos de vegetação e mata ciliar.

Para os 11 blocos da bacia do Recôncavo, o INEMA informou que não foram detectadas sobreposições com UC, terra indígena ou quilombola e RPPN, mas registrou que a maior parte do bloco REC-T-93 se sobrepõe à cidade de Alagoinhas, e que o fato não é impeditivo para recomendar a sua exclusão, podendo ser, no entanto, um fator de restrição. O órgão ambiental destacou ainda que cerca de um terço do bloco REC-T-153 se sobrepõe à cidade de Catú, e que uma pequena parte dos blocos REC-T-219 e REC-T-234 se sobrepõe à Área de Proteção Ambiental de Joanes/Ipitanga, de uso sustentável.

Para os 15 blocos da bacia do Tucano Sul, o INEMA informou que não foram detectadas sobreposições com UC, terra indígena ou quilombola e RPPN, e não efetuou registros complementares.

Na conclusão da Nota Técnica [8] o INEMA coloca que “[n]a análise preliminar exposta não foi identificado óbice para que os blocos referenciados sejam ofertados para indústria”.

A Nota Técnica DIRRE/COMIN [12] teve por finalidade analisar ambientalmente os campos de Tico-Tico, na bacia do Recôncavo, e os campos de Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, localizados na bacia do Tucano Sul.

As informações solicitadas pela ANP em relação às AAM foram obtidas por meio de consulta aos dados existentes no sistema Geobahia, sintetizados pelo INEMA conforme Tabela 4 abaixo:

Tabela 4 - Avaliação das Áreas com Acumulações Marginais

AAM	Município	Bioma	UC	Comunidades Tradicionais	Relevância Ambiental	Restrição
Tico-Tico	Catu	Mata Atlântica	não	não	Alta	Não detectada
Lagoa Branca	Inhambupe	Mata Atlântica	não	não	Inexiste informação	Não detectada
Sempre Viva	Sátiro Dias	Caatinga	não	não	Média	Não detectada
Subaúma Mirim	Aramari	Mata Atlântica	não	não	Média	Não detectada
Curral de Fora	Sátiro Dias e Biritanga	Caatinga	não	não	Baixa	Não detectada

Em relação a eventual sobreposição com áreas de ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, o INEMA informou não existirem dados de rápido acesso, fazendo-se necessária a realização de uma pesquisa mais aprofundada que deverá ser elaborada para subsidiar o diagnóstico ambiental por ocasião da apresentação do Estudo Ambiental da Atividade pelo operador.

A Nota Técnica DIRRE/COMIN [12] conclui que:

“Não foi encontrado óbice para que as Áreas de Acumulações Marginais de Tico-Tico (BAS do Recôncavo), Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora (BAS de Tucano Sul) sejam incluídas no processo de Oferta Permanente.”

Na Nota Técnica DIRRE/COMIN [15], que teve por finalidade analisar ambientalmente os 43 blocos com Manifestação Conjunta (cuja validade expirou em 17/07/2023), o INEMA informou que não foram detectadas sobreposições com UC, terra indígena ou quilombola, e registrou que os blocos REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237 e REC-T-280, apresentaram áreas com sobreposição na APA Joanes/Ipitanga, em Zona de Uso Diversificado – ZUD, Zona de Uso Específico – ZUE, Zona de Ocupação Controlada V – ZOC V, Zona de Proteção Rigorosa – ZPR e Núcleo Urbano Consolidado – NUC, e que existem áreas com restrições para a atividade de E&P inseridas nesses blocos, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução CEPRAM nº 2.974/2002, que não invalidam as outras áreas possíveis de exploração de óleo e gás natural, nesses blocos.

Em sua conclusão, a Nota Técnica DIRRE/COMIN [15], declara que:

“Na análise preliminar exposta não foi identificado óbice para que os blocos referenciados sejam ofertados para indústria. Devendo ser salientado que existem áreas com restrições para a atividade de E&P nos BE's REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237 e REC-T-280, nos quais as diretrizes estabelecidas na Resolução CEPRAM nº 2.974/2002 devem ser consideradas.”

Em função da ressalva indicada pelo INEMA, a ANP reavaliou as restrições apontadas, e apenas o Bloco REC-T-280 foi recortado a fim de excluir área sobre Zona de Proteção Rigorosa da APA Joanes-Ipitanga. Não foram realizados recortes nos demais blocos devido à possibilidade de a atividade exploratória existir sobre demais zonas: a) Zona de Uso Diversificado; b) Zona de Uso Específico; c) Núcleo Urbano Consolidado; d) Zona de Ocupação Controlada. Cabe destacar, ainda, que algumas áreas nos blocos do Recôncavo, conforme mencionado pelo INEMA, podem conter restrições para a atividade de E&P, a luz das diretrizes estabelecidas na Resolução CEPRAM nº 2.974/2002, o que não os invalida integralmente para a exploração de óleo e gás natural.

Com relação ao Parecer Técnico ambiental do GTPEG [17], algumas questões relevantes são apresentadas.

Inicialmente, sobre a produção, foi destacado que a Bacia do Recôncavo, a mais antiga e consolidada província petrolífera do Brasil, possui 71 campos produtores, é a quarta maior produtora de óleo (19.554 barris/dia) e a quinta maior produtora de gás (2.816 Mm³/dia) (Boletim de Produção da ANP, julho de 2024). A Bacia de Tucano, com 6 campos produtores, apresenta produção reduzida, com apenas 4 barris/dia de óleo e 88 Mm³/dia de gás.

Do ponto de vista ambiental, as bacias terrestres do Recôncavo e a parte sul da bacia de Tucano estão localizadas em áreas tipicamente do bioma Mata Atlântica, enquanto a parte norte da bacia de Tucano avança pelo bioma Caatinga. Há diversos blocos nas bacias do Recôncavo e de Tucano situados em uma zona de transição entre a Mata Atlântica e a Caatinga.

Após as análises realizadas, o GTPEG apresentou as seguintes conclusões para os blocos das Bacias do Recôncavo e Tucano:

a) Áreas Prioritárias para a Biodiversidade: Foram identificadas sobreposições de 56 blocos com 44 Áreas Prioritárias na Mata Atlântica, 17 na Caatinga e 5 áreas híbridas entre esses biomas.

- Blocos TUC-T-130 e TUC-T-131 (Bacia do Tucano): sobreposição à área CA242 (Caatinga), classificada com importância biológica Muito Alta e prioridade de ação Extremamente Alta.
- Blocos REC-T-219, REC-T-234 e REC-T-280 (Bacia do Recôncavo): proximidade ou sobreposição a ecossistemas costeiros, incluindo áreas de manguezais.

b) Unidades de Conservação

- Blocos REC-T-234 e REC-T-280: sobreposição à APA Baía de Todos os Santos.
- Blocos REC-T-206, REC-T-219, REC-T-220, REC-T-234, REC-T-235, REC-T-237 e REC-T-280: sobreposição à APA Joanes-Ipitanga.

c) Territórios Quilombolas

- Bloco REC-T-49 (Bacia do Recôncavo): sobreposição ao Território Quilombola Fazenda Porteira.

d) Espécies Ameaçadas de Extinção

- Bacia do Recôncavo: Sobreposição de 22 blocos (incluindo REC-T-93, REC-T-163, REC-T-206, REC-T-49, REC-T-203, REC-T-192 e outros) com registros de ocorrência de 6 espécies ameaçadas de extinção.
- Bacia do Tucano: Sobreposição do bloco TUC-T-176 com registros de ocorrência de 1 espécie ameaçada de extinção.

e) Áreas de Importância Pesqueira

- Blocos REC-T-219, REC-T-234 e REC-T-280 (Bacia do Recôncavo): sobreposição a manguezais e zonas de inundação relevantes para a manutenção de recursos pesqueiros.

Em síntese, o GTPEG faz as seguintes recomendações:

I - Para a bacia do Recôncavo, adequação dos blocos REC-T-219, REC-T-234 e REC-T-280, observando a proximidade a ecossistemas costeiros e áreas de manguezais, e do bloco REC-T-49, observando os limites do território quilombola Comunidade Fazenda Porteiras. Para os demais 72 blocos da bacia, nenhuma adequação é recomendada.

II - Para a bacia de Tucano, o recorte de 2 blocos, TUC-T-130 e TUC-T-131, considerando a área CA242 de importância biológica Muito Alta e prioridade de ação Extremamente Alta da Caatinga, e nenhuma adequação para os outros 23 blocos.

4.3. Análise de sobreposição

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Portaria Interministerial [2], foi realizada análise da eventual sobreposição dos 69 (sessenta e nove) blocos exploratórios e dos Campos de Tico Tico, Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, localizados nas Bacias do Recôncavo e Tucano, no Estado da Bahia, com as demais geoinformações indicadas na norma. Essa análise considera, além das avaliações realizadas pelo INEMA, a abordagem mais ampla desenvolvida pelo GTPEG, que abrange a totalidade dos 96 blocos das bacias em questão, cujas análises e conclusões estão detalhadas no Parecer [17].

A Tabela 5, apresentada a seguir, detalha as geoinformações utilizadas nessa análise, com as respectivas datas de acesso e fonte das informações.

Tabela 5 - Fontes de Informações Georreferenciadas

Item	Geoinformação	Data de acesso	Responsável	Sítio eletrônico consultado
1	Unidades de Conservação (UC)	Fevereiro/2024	MMA	https://dados.gov.br/dataset/unidadesdeconservacao http://mapas.mma.gov.br/i3geo/mma/openlayers.htm
2	Terras Indígenas (TI)	Fevereiro /2024	FUNAI	https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas
3	Ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção.	Maio/2024	ICMBio	https://salve.icmbio.gov.br/#/
4	Ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção.	Outubro/2022	CNC Flora/JBRJ	As geoinformações foram encaminhadas formalmente pelo Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora)* https://certificacao.inca.gov.br/csv_shp/export_shp.py
5	Assentamentos rurais e Territórios Quilombolas	Maio/2024	INCRA	
6	Áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos	Maio/2024	IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1701/
7	Áreas com riscos geológicos	Maio/2024	CPRM	https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/

*As geoinformações disponibilizadas pelo CNC Flora apresentam os registros de 7.327 espécies da flora ameaçada de extinção que subsidiaram a Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) no processo de atualização da Portaria MMA nº 148/2022.

4.3.1. Sobreposição com Unidades de Conservação

O Art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 indica as balizas que devem orientar a elaboração da Manifestação Conjunta pelo MMA e pelo MME. Conforme art. 4º, inciso I, alínea a) devem ser excluídas, mediante justificativa, as áreas dos blocos que tenham sobreposição com Unidades de Conservação (UC), conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 [30], exceto suas zonas de amortecimento e as Áreas de Proteção Ambiental (APA).

O inciso II, alínea a) do mesmo dispositivo, por sua vez, elenca as sobreposições que devem ser indicadas, entre elas com APAs e zonas de amortecimento das demais unidades de conservação.

Para atendimento das exigências acima destacadas, foram elaboradas as Figuras 2 e 3, e Tabelas 6, para cada uma das bacias baianas estudadas, onde foram identificadas as Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais próximas às áreas em estudo.

No caso da Bacia do Recôncavo, na Nota Técnica DIRRE/COMIN [15], o INEMA acusa sobreposição dos blocos REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237 e REC-T-280 com a APA Joanes-Ipitanga. O Parecer GTPEG [17] corrobora essa análise, indicando a mesma sobreposição e acrescentando os blocos REC-T-206, REC-T-219, REC-T-234 como também incidindo sobre a referida APA.

Em função desse apontamento, a ANP reavaliou as restrições apontadas, recortando o Bloco REC-T-280 a fim de excluir área sobre Zona de Proteção Rigorosa da APA.

A Área de Proteção Ambiental Joanes-Ipitanga, é uma unidade de conservação estadual da Bahia, categorizada como de Uso Sustentável, criada pelo Decreto estadual 7.596/1999 e ampliada pelo Decreto 22.363/2023.

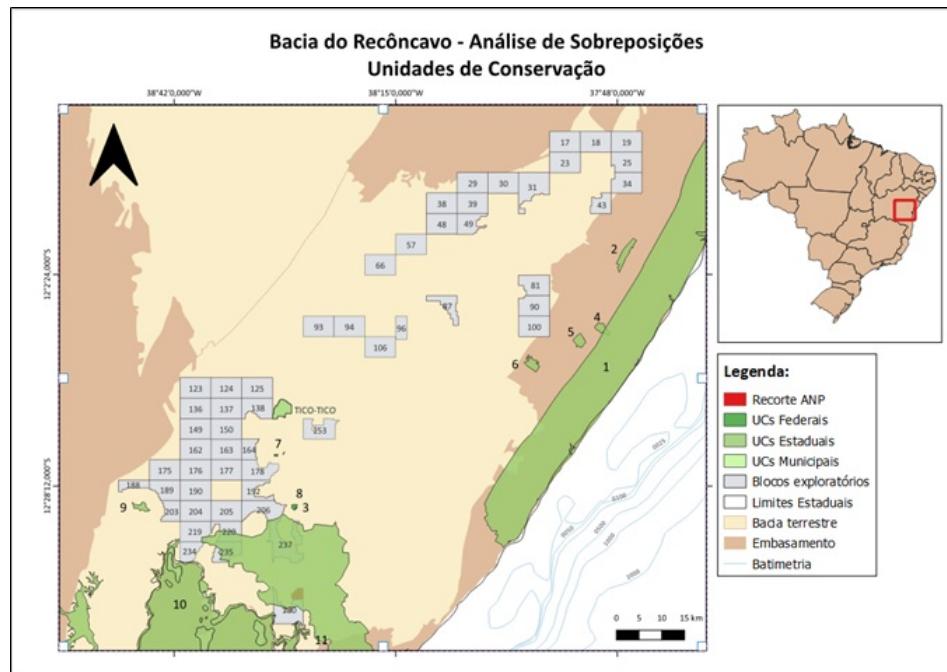


Figura 2 – Mapa de localização das UCs próximas às áreas em estudo na bacia do Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

Tabela 6 - Relação de Unidades de Conservação próximas às áreas em estudo na bacia do Recôncavo

Item	ID UC	NOME UC	ESFERA	BLOCO / DISTÂNCIA
1	323	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LITORAL NORTE	estadual	REC-T-34 - 8,1 km REC-T-100 - 9,4 km
2	4239	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FALCÃO	estadual	REC-T-43 - 7,3 km
3	2087	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL CURIÓ	federal	REC-T-206 - 1,1 km REC-T-237 - 2,5 km
4	3733	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL LIMOEIRO	estadual	REC-T-100 - 9,9 km
5	4238	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL JAPURÁ	estadual	REC-T-100 - 9,3 km
6	3201	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL DO JEQUITIBÁ	estadual	REC-T-100 - 3,9 km
7	3066	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL MATA DO GUIGO	federal	REC-T-178 - 1,6 km
8	2145	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL OLHO-DE-FOGO-RENDADO	federal	REC-T-206 - 1,2 km
9	1014	MONUMENTO NATURAL DOS CANIONS DO SUBAÉ	estadual	REC-T-188 - 3,1 km REC-T-189 - 3,1 km REC-T-203 - 3,0 km
10	320	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA DE TODOS OS SANTOS	estadual	REC-T-219 - 0,1 km REC-T-234 - Tangência REC-T-280 - (0,5 km; 0,2 km; 0,2 km e 0,8 km)
11	321	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BACIA DO COBRE / SÃO BARTOLOMEU	estadual	REC-T-280 - 10,5 km
12	X	APA Joanes-Ipitanga	estadual	REC-T-206 - Sobreposição REC-T-219 - Sobreposição REC-T-220 - Sobreposição REC-T-234 - Sobreposição REC-T-235 - Sobreposição REC-T-237 - Sobreposição REC-T-280 - Sobreposição

No caso específico da Bacia do Tucano, a unidade de conservação mais próxima é a RPPN Mata do Gungo, que dista 34 km da extremidade do bloco TUC-T-176, conforme apresentado na Figura 3.

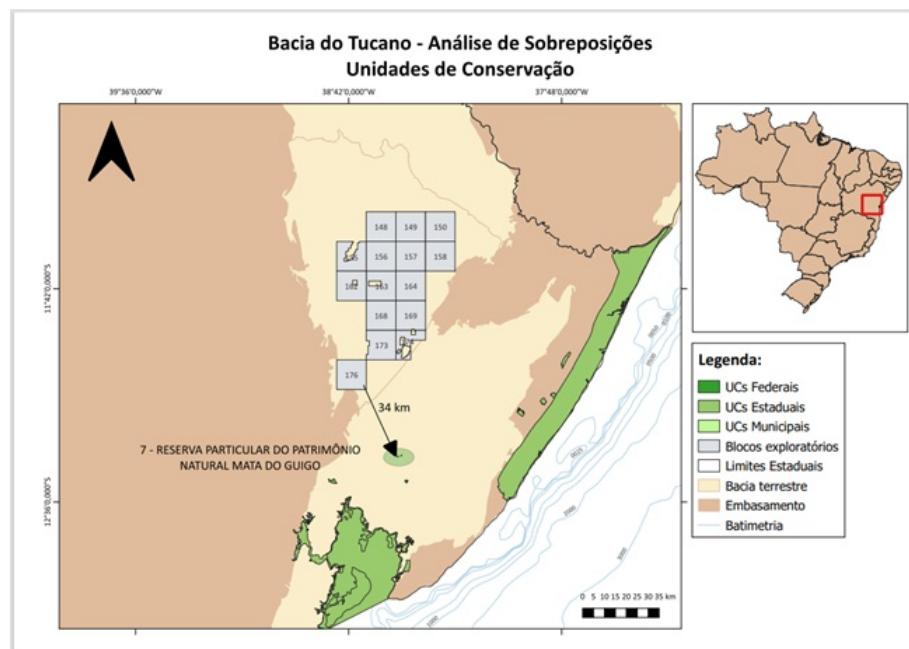


Figura 3 – Mapa de localização das UCs próximas às áreas em estudo na bacia do Tucano. Fonte: ANP, 2024.

4.3.2. Sobreposição com Terras Indígenas

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022, no art. 4º, inciso I, alínea b) também indica que devem ser excluídas, nas manifestações conjuntas, e mediante justificativa,, as áreas dos blocos “apresentem sobreposição com terras indígenas delimitadas, declaradas, homologadas e regularizadas por decreto presidencial ou área interditada com restrição de ingresso e trânsito em razão da presença de índios isolados, regido pelo art. 7º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 [31], conforme consta da base de dados georreferenciados disponibilizada pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

Não foram encontradas sobreposições com Terras Indígenas durante a análise, conforme pode ser observado nas Figuras 4 e 5, que mostram a localização das Terras Indígenas nas áreas em estudo nas bacias do Recôncavo e do Tucano. A Terra Indígena mais próxima de blocos na Bacia do Recôncavo é a TI Quiriri, localizada a 135 km do bloco REC-T-29. Na Bacia do Tucano, a TI Quiriri está a 73 km do bloco TUC-T-148.

O Parecer GTPEG [17] recomenda que a ANP adote os critérios socioambientais expostos na Nota Técnica Conjunta nº 8/2024/ANP previamente à oferta do leilão.

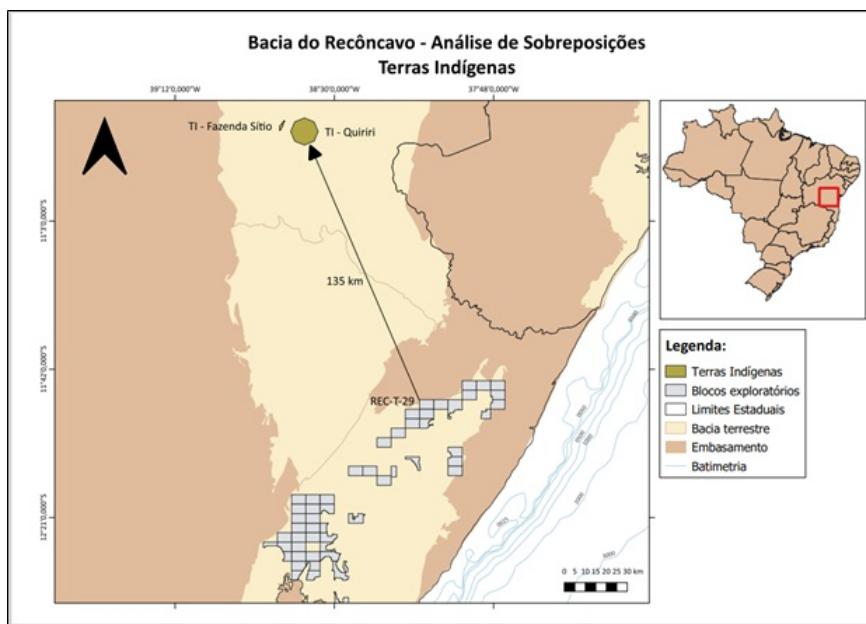


Figura 4 – Mapa de localização das terras indígenas nas áreas em estudo na bacia do Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

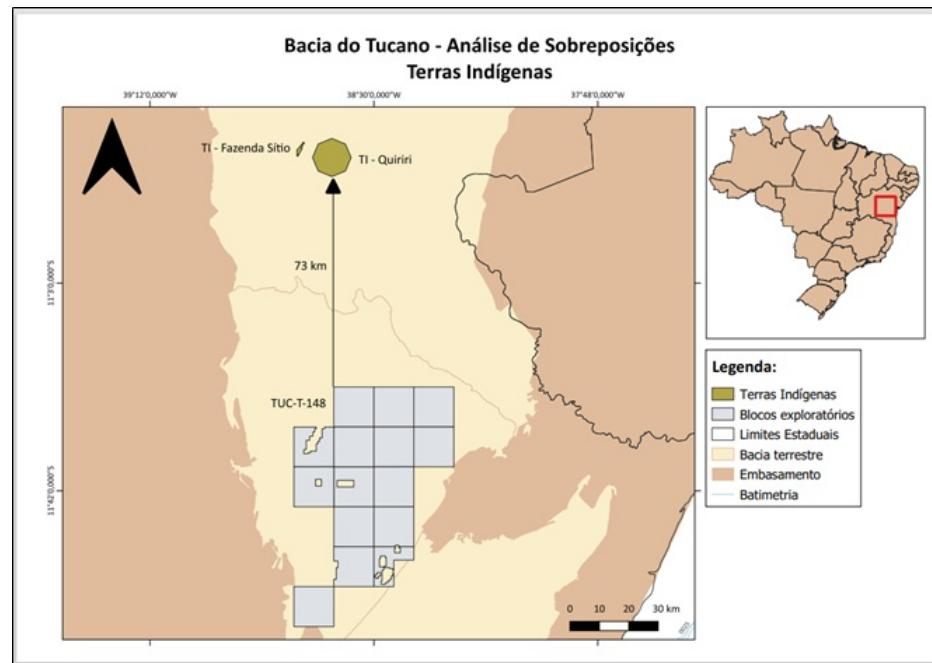


Figura 5 – Mapa de localização das terras indígenas nas áreas em estudo na bacia do Tucano. Fonte: ANP, 2024.

4.3.3. Sobreposição com espécies de flora ameaçadas

O art. 4º, II, b) da Portaria Interministerial nº 01/2022 estabelece que as manifestações conjuntas devem indicar “áreas com ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção, com base nas informações georreferenciadas disponibilizadas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção”.

O resultado dessa análise está representado nas Figuras 6 e 7 e na Tabela 7 - Relação de espécies de flora ameaçadas de extinção próximas aos blocos em estudo na bacia do Recôncavo.

As espécies classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e as espécies Em Perigo (EN) foram relacionadas por espécies e distâncias dos pontos de registro da ocorrência ao bloco mais próximo, conforme tabelas apresentadas na sequência para cada uma das bacias.

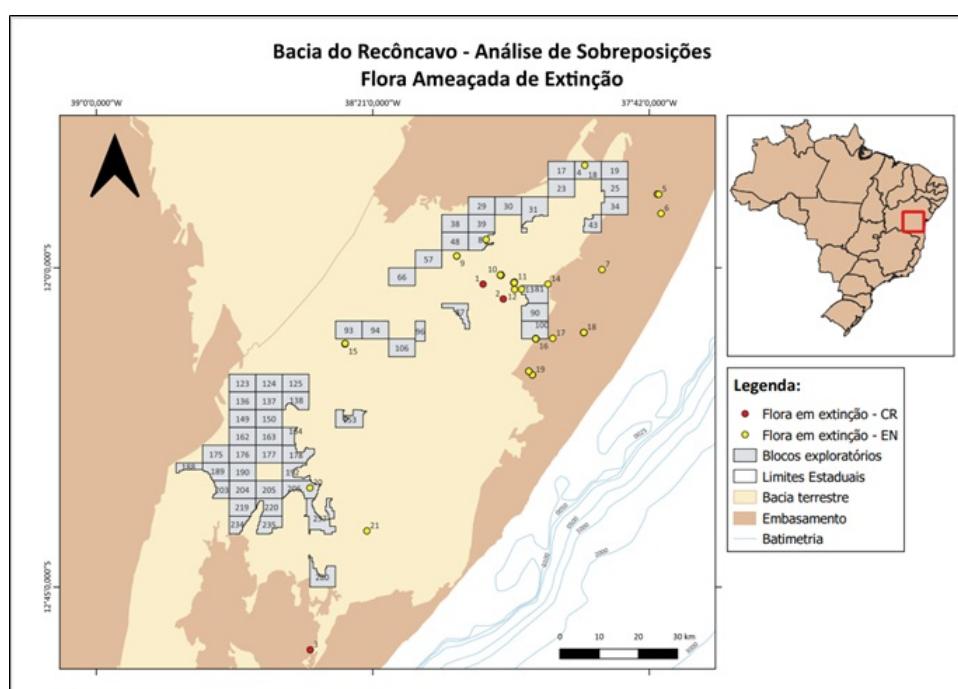


Figura 6 – Mapa de ocorrência das espécies da flora ameaçadas de extinção bacias de Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

Tabela 7 - Relação de espécies de flora ameaçadas de extinção bacia do Recôncavo

Grupo	Espécie	Categoria	Bloco	Distância aproximada	Ocorrências
1	<i>Manilkara dardanoi</i>	CR	REC-T-87	6,2 km	1
2	<i>Manilkara dardanoi</i>	CR	REC-T-81	4,7 km	1
3	<i>Canistrum fosterianum</i>	CR	REC-T-280	16,3 km	1
4	<i>Protium bahianum</i>	EN	REC-T-18	Sobreposição	1
5	<i>Cordia restingae</i>	EN	REC-T-25	7,9 km	1
	<i>Protium bahianum</i>	EN	REC-T-25		1
	<i>Chomelia sericea</i>	EN	REC-T-25		1
6	<i>Byrsonima microphylla</i>	EN	REC-T-34	8,6 km	1
7	<i>Swartzia arenophila</i>	EN	REC-T-43	9,6 km	1

8	Chamaecrista amabilis	EN	REC-T-49	0,3 km	1
9	Aspidosperma oliganthum Protium bahianum	EN	REC-T-48	1,6 km	1
10	Cordia restingae Inga suborbicularis	EN	REC-T-81	5,9 km	1
11	Cordia restingae Byrsonima microphylla	EN	REC-T-81	1,9 km	7
12	Inga suborbicularis	EN	REC-T-81	1,7 km	1
13	Inga suborbicularis	EN	REC-T-81	Sobreposição	1
14	Cordia restingae	EN	REC-T-81	0,4 km	1
15	Inga suborbicularis	EN	REC-T-93	1,2 km	3
16	Cariniana legalis Rudgea mouririoides Galipea revoluta Hirtella santosii	EN	REC-T-100	Sobreposição	3 2 1 1
17	Byrsonima microphylla	EN	REC-T-100	1,2 km	1
18	Protium bahianum Moldenhawera nutans	EN	REC-T-100	9,1km	1 2
19	Cordia restingae Chamaecrista amorimii Inga pleiogyna	EN	REC-T-100	8,4 km	2 1 1
20	Inga pleiogyna	EN	REC-T-206	Sobreposição	1
21	Cordia restingae	EN	REC-T-237	8,1 km	1

No caso específico da bacia de Tucano, considerando um raio de 20 km dos blocos em estudo, não foram identificadas espécies classificadas como Criticamente em Perigo (CR). A única espécie classificada como Em Perigo (EN) nesse raio, o *Inga suborbicularis*, tem três ocorrências que distam aproximadamente 19,9 km do bloco TUC-T-174, conforme Figura 7.

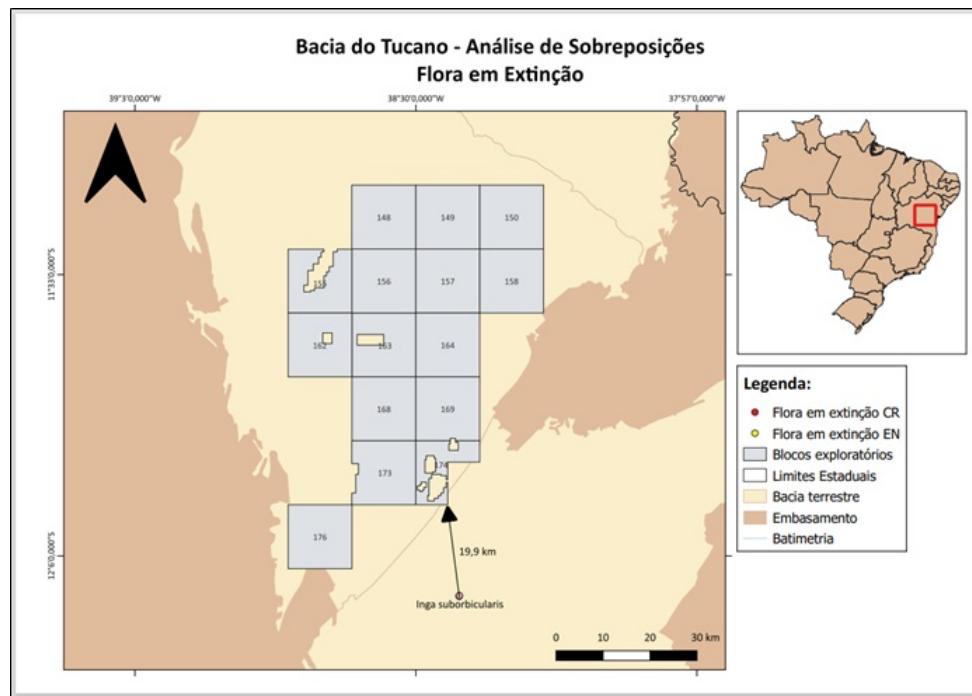


Figura 7 – Mapa de ocorrência das espécies da flora ameaçadas de extinção bacias de Tucano. Fonte: ANP, 2024.

4.3.4. Sobreposição com espécies de fauna ameaçadas

A ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção também deve ser indicada nas manifestações conjuntas, conforme art. 4º, II, c) da Portaria Interministerial nº 01/2022, “com base nas informações georreferenciadas disponíveis no Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade - SALVE, do Instituto Chico Mendes, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”.

As espécies classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e as espécies Em Perigo (EN) na região onde se localizam os blocos em estudo, foram identificadas diretamente no mapa ao lado dos pontos de ocorrências. Já para as espécies Em Perigo (EM) da bacia do Recôncavo, foi elaborada uma tabela contendo o registro das ocorrências identificadas.

A Figura 8 registra, na Bacia do Recôncavo, as espécies ameaçadas de extinção classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e Em Perigo (EM), com registros de ocorrências identificados a uma distância inferior a oito quilômetros.

Entre as espécies identificadas como Criticamente em Perigo (CR) destacam-se a *Epinephelus* localizada a aproximadamente 8,5 km do bloco REC-T-234 e a *Merulaxis* localizada a 18,6 km do bloco REC-T-280, com três registros de ocorrências, ambos registrados diretamente no mapa da Figura 8.

Os registros de ocorrências das espécies classificadas como em perigo (EN) foram listadas na Tabela 8 que indica, além das espécies, o bloco mais próximo, a distância aproximada em quilômetros e o número de ocorrências para o local.

Tabela 8 - Relação de espécies de fauna ameaçadas de extinção bacia do Recôncavo

Espécie	Categoria	Bloco	Distância	Ocorrências

Pyriglena	EN	REC-T-31 REC-T-17 REC-T-23 REC-T-30	Sobreposição 6,4 3,6 3,3	1
Sapajus	EN	REC-T-96 REC-T-106	4,3 5,6	2
Callicebus	EN	REC-T-106	4,7	1
Pyriglena	EN	REC-T-106	5,7	1
Callicebus	EN	REC-T-125 REC-T-138 REC-T-153	5,7 5,4 4,2	1
Callicebus	EN	REC-T-138 REC-T-124 REC-T-125 REC-T-137 REC-T-150	Sobreposição 0,9 1,6 1,3 3,9	1
Callicebus	EN	REC-T-138 REC-T-124 REC-T-125 REC-T-137 REC-T-150 REC-T-153	Sobreposição 6,9 0,9 6,8 7,7 7,8	1
Pyriglena	EN	REC-T-163 REC-T-136 REC-T-137 REC-T-138 REC-T-149 REC-T-150 REC-T-162 REC-T-164 REC-T-176 REC-T-177 REC-T-178	Sobreposição 8,7 6,3 6,3 6,2 1,7 6 0,8 6,7 2,9 3	1
Callicebus	EN	REC-T-237	5	1

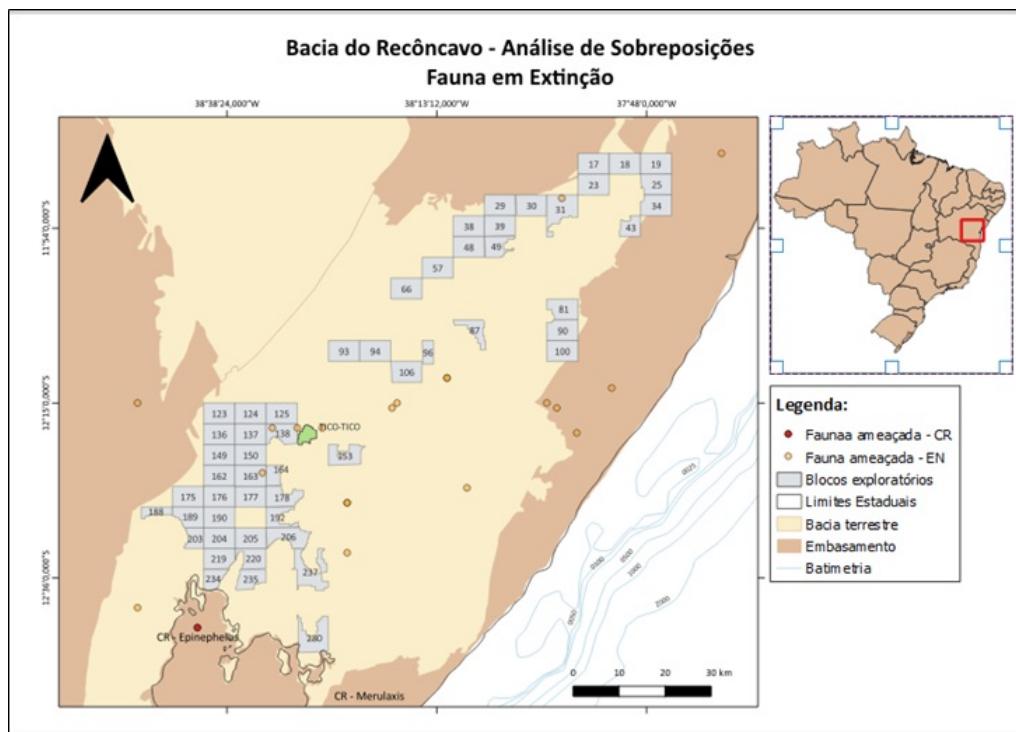


Figura 8 – Mapa de Ocorrência das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção na bacia do Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

De forma complementar, o Parecer GTPEG [17] apresenta informações detalhadas sobre a sobreposição de blocos da Bacia do Recôncavo com registros de ocorrência de seis espécies ameaçadas de extinção, sendo uma classificada como Criticamente Ameaçada (CR), três em Perigo (EN) e duas Vulneráveis (VU). Além disso, também é registrado a presença da espécie *Machadagrion garbei*, com status de dados deficientes (DD), conforme a Tabela 9 a seguir.

Tabela 9 - Espécies ameaçadas ou com dados insuficientes (DD) da fauna brasileira com registros de ocorrência sobrepostos aos blocos da Bacia do Recôncavo. Fonte. Parecer GTPEG [17] (pág. 29)

Classe	Ordem	Família	Nome Científico	Status	Blocos
Actinopterygii	Cyprinodontiformes	Poeciliidae	<i>Phalloptychus eigenmanni</i>	CR	REC-T-93 REC-T-163
Actinopterygii	Siluriformes	Doradidae	<i>Kalyptodoras bahiensis</i>	EN	REC-T-206
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	<i>Myrmotherula urosticta</i>	VU	REC-T-153
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	<i>Pyriglena atra</i>	EN	REC-T-31 REC-T-49 REC-T-153 REC-T-163 REC-T-203 REC-T-206
Insecta	Odonata	Coenagrionidae	<i>Machadagrion garbei</i>	DD	REC-T-192 REC-T-206
Mammalia	Pilosa	Bradypodidae	<i>Bradypus torquatus</i>	VU	REC-T-206
Mammalia	Primates	Pitheciidae	<i>Callicebus coimbrai</i>	EN	REC-T-19 REC-T-31 REC-T-44 REC-T-46 REC-T-81 REC-T-90 REC-T-100 REC-T-101 REC-T-102 REC-T-113 REC-T-125 REC-T-138 REC-T-150 REC-T-164 REC-T-177 REC-T-178 REC-T-220

Com relação à Bacia do Tucano, o Parecer GTPEG [17] indicou a ocorrência da espécie *Callicebus coimbrai*, um primata endêmico do Brasil, classificada como em perigo (EN), em sobreposição ao bloco TUC-T-176. A análise de sobreposição realizada não identificou outras sobreposições adicionais.

4.3.5. Sobreposição com assentamentos rurais e territórios quilombolas

Os assentamentos e territórios quilombolas também devem ter a sobreposição com os blocos indicada na manifestação conjunta, conforme dispõe o art.4º, II, d) da Portaria Interministerial nº 01/2022 [2]. Para tanto, deve ser utilizada a base de dados georreferenciados disponibilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca).

Nas proximidades dos blocos da Bacia do Recôncavo não foram identificados territórios quilombolas. Em relação aos projetos de assentamento de reforma agrária, foram observados blocos com sobreposição e outros situados nas proximidades de alguns assentamentos. Os assentamentos localizados a menos de oito quilômetros dos blocos foram detalhados na Tabela 10.

Na Figura 9, é possível visualizar o Território Quilombola de Fazenda das Porteiras, que apresenta sobreposição em uma das extremidades do bloco REC-T-49. O Parecer GTPEG [17] corrobora essa análise e sugere adequação do bloco REC-T-49 para eliminar essa pequena sobreposição com o território quilombola, conforme detalhe apresentado na Figura 10. Em função desses apontamentos, o Bloco REC-T-49 foi recortado a fim de excluir área sobreposta, conforme apresentado na Figura 11.

Além disso, os territórios quilombolas Pitanga de Palmares, Dandá e Ilha da Maré estão localizados nas proximidades do bloco REC-T-280, a uma distância aproximada de um a dois quilômetros.

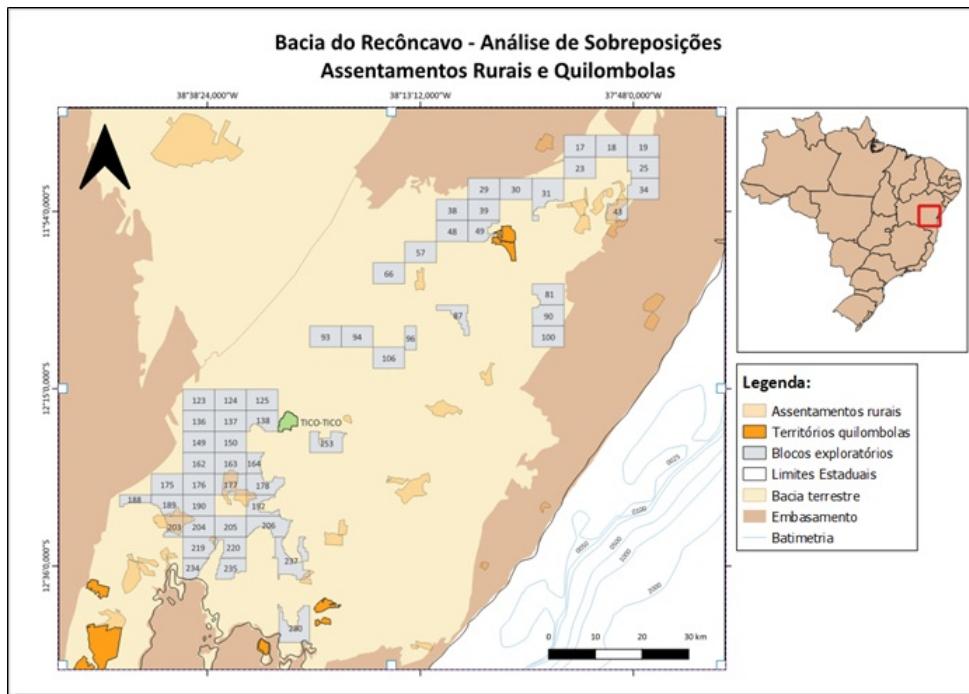


Figura 9 – Localização das áreas de assentamento e territórios quilombolas nas proximidades dos blocos em estudo nas bacias de Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

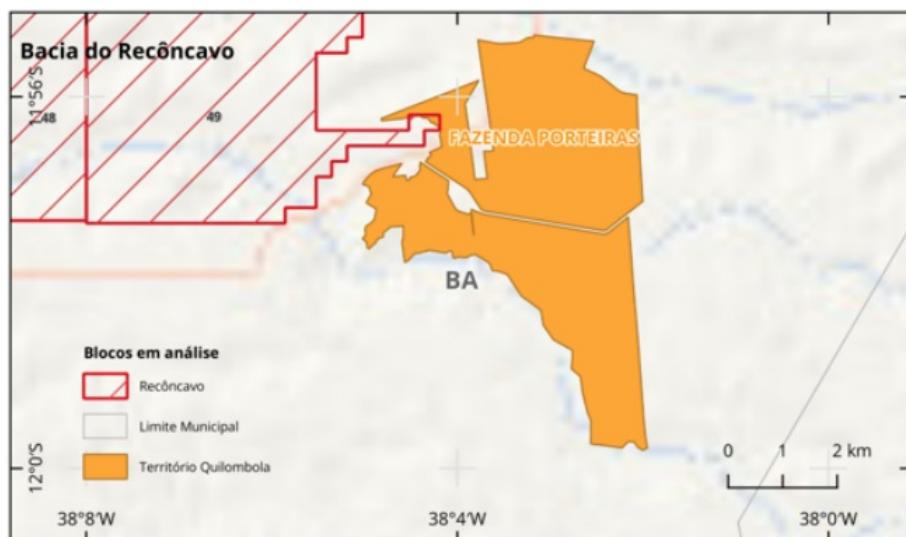


Figura 10 - Detalhe da pequena sobreposição do bloco REC-T-49 da bacia do Recôncavo com o Território Quilombola da comunidade Fazenda Porteiras. Fonte: Parecer GTPEG [17].

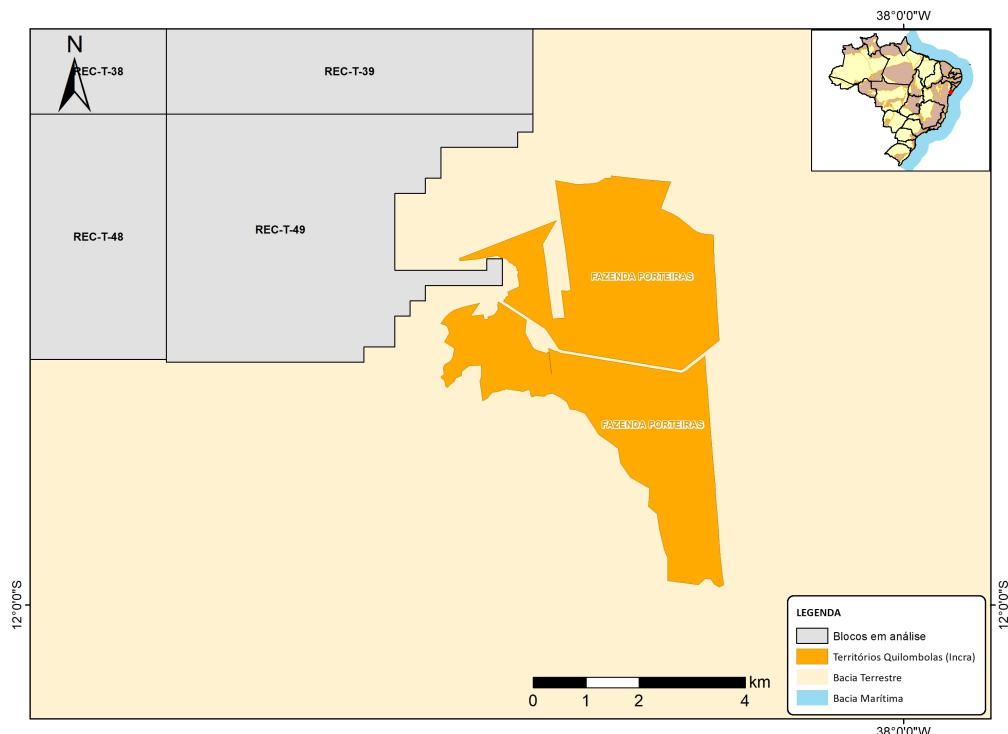


Figura 11 - Detalhe da adequação realizada no bloco REC-T-49 da bacia do Recôncavo. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

Tabela 10 - Relação de Assentamentos Rurais identificados nas proximidades dos blocos da bacia do Recôncavo

Projetos de Assentamento Rural	Bloco	Distância aproximada (km)
PA PATIZINHO	REC-T-17	2,1
PA SAO FRANCISCO	REC-T-23	1,9
	REC-T-31	0,6
PA BOA VISTA DE ESPLANADA	REC-T-43	0,7
PA FAZ REUNIDAS BOA VISTA E OUTRAS	REC-T-34	Sobreposição
	REC-T-43	Sobreposição
PA 12 DE MAIO	REC-T-48	7,3
	REC-T-57	1,2
	REC-T-66	2,2
PA SÃO MATEUS	REC-T-87	7,7
PA SÃO FRANCISCO DE CATU	REC-T-153	2,5
PA 3 DE ABRIL	REC-T-163	Sobreposição
	REC-T-177	Sobreposição
	REC-T-178	Sobreposição
	REC-T-192	Sobreposição
	REC-T-149	4,8
	REC-T-150	4
	REC-T-162	2,3
	REC-T-164	1,9
	REC-T-176	3,2
PA PAULO CUNHA	REC-T-190	2,6
	REC-T-190	Sobreposição
	REC-T-203	Sobreposição
	REC-T-204	Sobreposição
	REC-T-175	2,6
	REC-T-176	3,1
	REC-T-188	3,2
	REC-T-203	1,4
	REC-T-205	4,4
PA SÃO DOMINGOS	REC-T-235	5,8
	REC-T-204	Sobreposição
	REC-T-219	Sobreposição
	REC-T-220	Sobreposição
	REC-T-189	7,7
	REC-T-190	4,4
	REC-T-203	6
	REC-T-205	0,2
	REC-T-206	6,5
PA FÁTIMA	REC-T-234	3,6
	REC-T-235	3,5

PA ELDORADO	REC-T-203 REC-T-204 REC-T-219 REC-T-234	1,1 1,4 2,2 4,2
PA STO ANTONIO DOS CALMONS	REC-T-203 REC-T-219 REC-T-234	5,4 6,5 5,3
PA SANTA CATARINA	REC-T-203 REC-T-234	7,7 6,1
PA UNIAO	REC-T-237 REC-T-280	Sobreposição 4,8
PA PANEMA	REC-T-237	4,1
PA MAJU	REC-T-237	7,4

Com relação aos blocos em estudo na bacia do Tucano, verificou-se a existência de projetos de assentamento de reforma agrária sobrepostos e nas proximidades de alguns blocos. Destacam-se o Projeto de Assentamento Menino Jesus, que se sobrepõe aos blocos TUC-T-162, TUC-T-163 e TUC-T-168, e o Projeto de Assentamento Santa Virginia, que está a 2,7 quilômetros do bloco TUC-T-155. Os demais assentamentos na região estão localizados a mais de oito quilômetros dos blocos em estudo, conforme apresentado na Figura 12.

Não foram identificados Territórios Quilombolas a menos de oito quilômetros dos blocos em estudo.

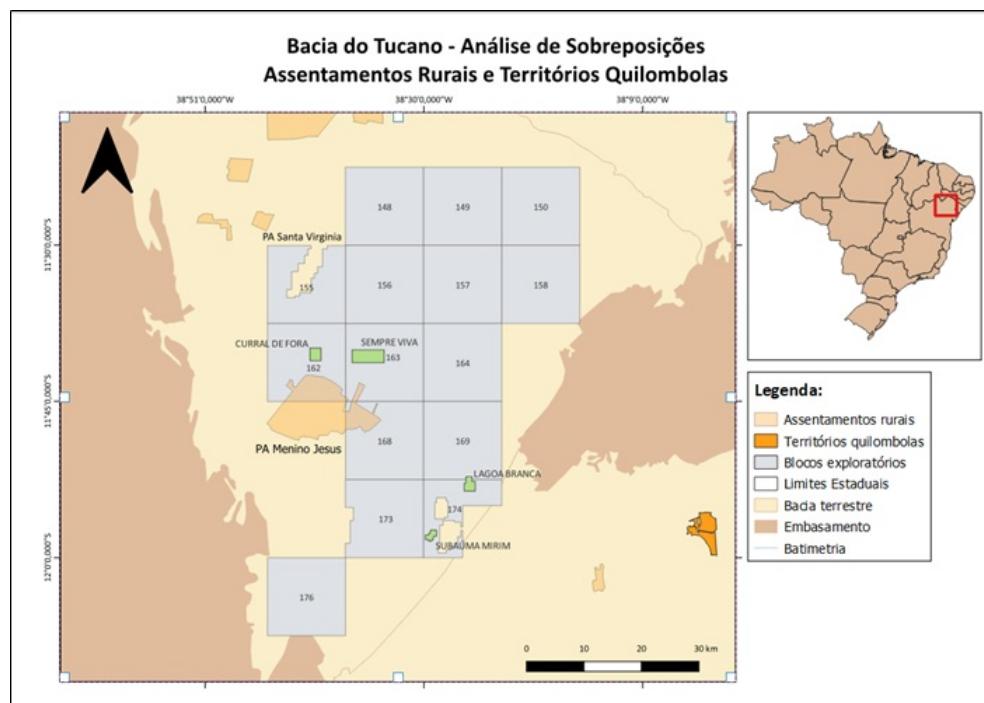


Figura 12 – Localização das áreas de assentamento e territórios quilombolas nas proximidades dos blocos em estudo nas bacias do Tucano. Fonte: ANP, 2024.

4.3.6. Sobreposição com áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos

O Art.4º, II, e) da Portaria Interministerial nº 01/2022 [2] trata da sobreposição das áreas de áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos, nos termos da Lei nº 3.924, de 1961 [32], cujos dados georreferenciados são disponibilizados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Em relação aos blocos em estudo da Bacia do Recôncavo, a Figura 13 revela a presença de uma grande quantidade de sítios arqueológicos sobrepostos e nas proximidades de alguns blocos. Os sítios arqueológicos identificados a menos de oito quilômetros dos blocos foram relacionados na Tabela 11.

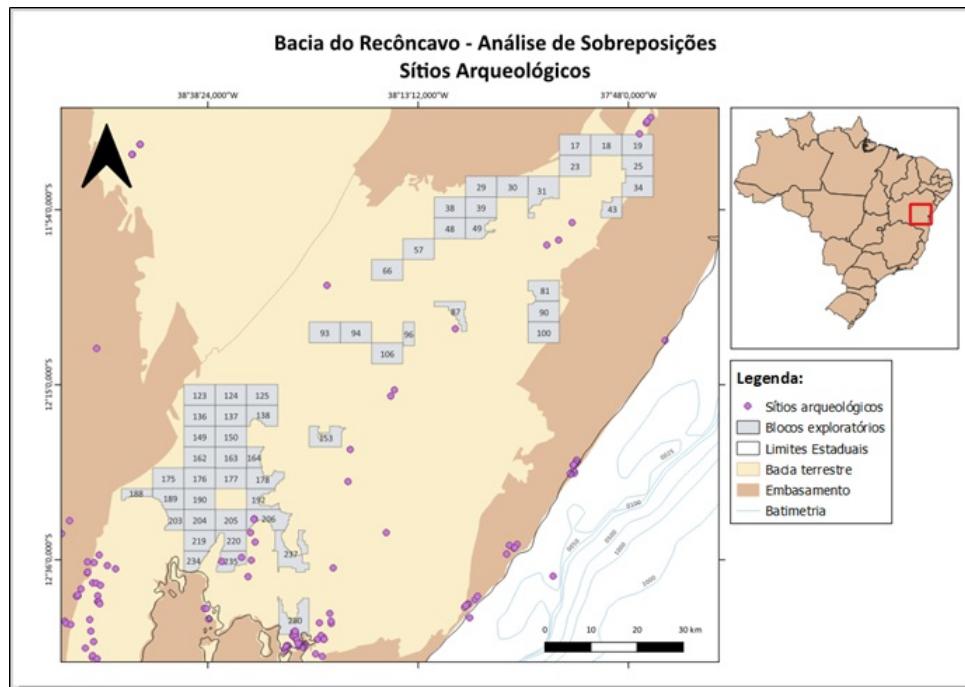


Figura 13 – Localização dos sítios arqueológicos e paleontológicos nas proximidades dos blocos em estudo nas bacias do Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

Tabela 11 - Relação de Sítios Arqueológicos identificados nas proximidades dos blocos em estudo na bacia do Recôncavo

Id_bem	Sítio Arqueológico	Bloco	Distância aproximada (km)
11006	Ocorrência II: Conde	REC-T-18	4
		REC-T-19	0,2
		REC-T-25	5
13836	PATI	REC-T-18	6,1
		REC-T-19	2,7
		REC-T-25	7,2
13837	Engenho do paty	REC-T-18	6,4
		REC-T-19	2,9
		REC-T-25	7,7
11007	Ocorrência III: Engenho do Paty	REC-T-19	3,7
		REC-T-18	7,4
13857	MALOMBÊ	REC-T-31	6,2
		REC-T-43	6,5
20332	Ocorrência I: Nova Pastora	REC-T-31	6,4
		REC-T-81	7,8
44429	Natiba	REC-T-192	5,3
		REC-T-204	7,7
		REC-T-205	1,1
		REC-T-206	1,1
		REC-T-219	7,7
		REC-T-220	0,9
		REC-T-235	4,2
		REC-T-237	5,3
44430	Laranjeiras	REC-T-192	7,2
		REC-T-205	3,5
		REC-T-206	3,1
		REC-T-220	2
		REC-T-235	2,9
		REC-T-237	4,3
44428	Sapucaia	REC-T-205	6,7
		REC-T-206	6,6
		REC-T-220	2,3
		REC-T-235	1,1
		REC-T-237	5,7
44426	Papussú	REC-T-206	Sobrepondono
		REC-T-177	6,9
		REC-T-178	6,7
		REC-T-192	2,2
		REC-T-205	1,6
		REC-T-220	3
		REC-T-235	7,2
		REC-T-237	5,2
44435	Algudar	REC-T-206	Sobrepondono
		REC-T-177	6,9
		REC-T-178	6,7
		REC-T-192	2,1
		REC-T-205	1,7
		REC-T-220	3,1
		REC-T-235	7,4
		REC-T-237	5,2

44441	São Gonçalo	REC-T-220 REC-T-235 REC-T-237 REC-T-280	5,7 3,1 6,6 7,8
46301	Sítio Arqueológico Igreja de São José	REC-T-235 REC-T-204 REC-T-205 REC-T-220 REC-T-234	Sobrepondo 3,5 2,3 6,9 7,1
44437	Quibaca	REC-T-235 REC-T-205 REC-T-206 REC-T-219 REC-T-220 REC-T-234 REC-T-237	Sobrepondo 6 6,1 6,5 1,4 7,1 7,9
13838	JAQUEIRA	REC-T-19	6,8
13797	DIVINA PASTORA	REC-T-31	7,3
13856	GIM NORRIS	REC-T-87	1,4
20440	COIMBRA	REC-T-103	7,1
13678	campeste	REC-T-106	5,8
13818	CATU	REC-T-153	2,1
19154	Bertin 3	REC-T-153	7,9
20430	Bertin 1	REC-T-237	5,4
9339	Ruínas de Mapele	REC-T-280	2,3
9340	Fazenda São João	REC-T-280	0,3
9341	Baia de Aratu	REC-T-280	2
14272	Torre de Simões Filho	REC-T-280	5,6
20461	BASF-05	REC-T-280	3,1
20606	BA-SF-02	REC-T-280	2,7
20607	BA-SF-01	REC-T-280	2,1
20608	BA-SF-04	REC-T-280	3,3
20609	BA-SF-03	REC-T-280	3,4
22564	Casarão dos Magalhães	REC-T-280	6,4
22565	Ruína da Subestação Elétrica da Rede Ferroviária	REC-T-280	2,7
22566	Ruínas da Estação Cotelgipe	REC-T-280	4,5
22567	Ruínas da Estação Mapele	REC-T-280	2,9
22568	Torre	REC-T-280	6,3
37778	SÍTIO 9	REC-T-280	0,3
37782	SÍTIO 10	REC-T-280	1,7
37788	SÍTIO 11	REC-T-280	1,2
42983	Simões Filho I	REC-T-280	4,8
42985	Simões Filho II	REC-T-280	4,8
43000	Simões Filho III	REC-T-280	4,5
43655	Bahia Terminais A1.1	REC-T-280	3,4
43656	Bahia Terminais A1.2	REC-T-280	2,6
43657	Bahia Terminais A1.3	REC-T-280	2,7
43658	Engenho Matoim	REC-T-280	2,6
43708	Bahia Terminais A2.1	REC-T-280	Sobrepondo
43711	Igreja de São João	REC-T-280	Sobrepondo
43712	Bahia Terminais A2.3	REC-T-280	Sobrepondo
43716	Bahia Terminais A2.4	REC-T-280	0,4
43722	Bahia Terminais A2.5	REC-T-280	0,4
43723	Povoado de Cassendas	REC-T-280	2,6
43726	Bahia Terminais A2.7	REC-T-280	2
45087	Água Comprida	REC-T-280	2,2
45658	Baía de Aratu 5	REC-T-280	3,5
45661	Baía de Aratu 6	REC-T-280	2,6
45802	Sítio 8	REC-T-280	0,3
45985	Baía de Aratu 7	REC-T-280	3,1
45987	Baía de Aratu 8	REC-T-280	2,5
47437	SÍTIO 13	REC-T-280	Sobrepondo
47465	SÍTIO 14	REC-T-280	Sobrepondo

Quanto à localização dos sítios arqueológicos próximos aos blocos em estudo na Bacia do Tucano, foi identificada a presença de alguns sítios nas proximidades de certos blocos, conforme apresentado na Figura 14. Destacam-se os sítios de Bitura (id_bem 22562) e Biruta (id_item 31284), localizados a 3,5 km do bloco TUC-T-162; Manuel (id_item 22561 e 31285), situado a 6,2 km do mesmo bloco; e Toca do Índio (id_item 40416), a 7 km do bloco TUC-T-174. Os demais sítios arqueológicos na região estão localizados a mais de oito quilômetros dos blocos em estudo.

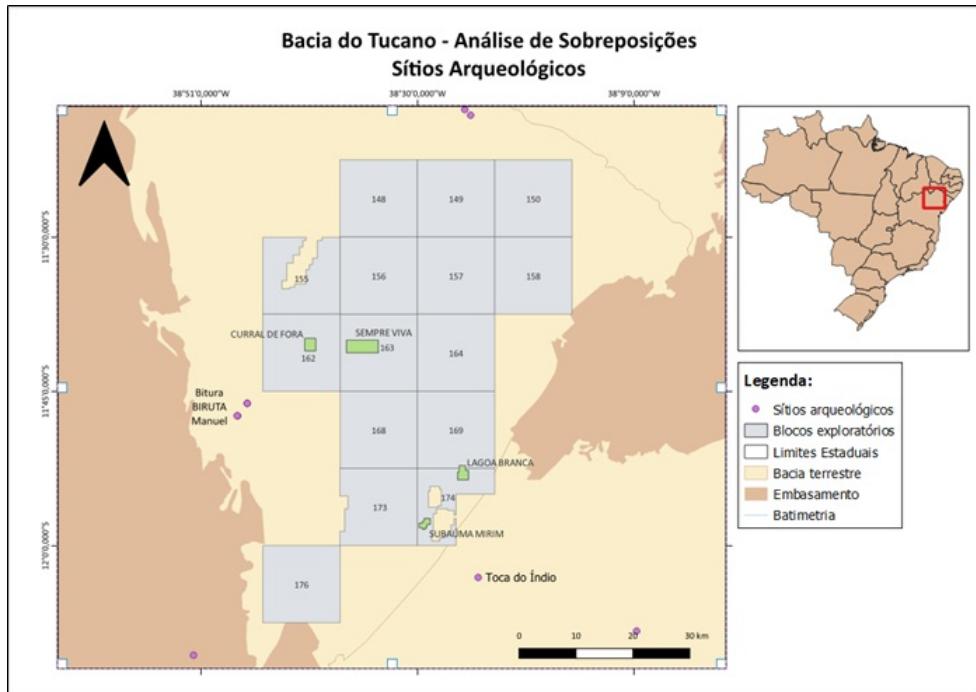


Figura 14 – Localização dos sítios arqueológicos e paleontológicos nas proximidades dos blocos em estudo nas bacias do Tucano. Fonte: ANP, 2024.

4.3.7. Sobreposição com áreas de riscos geológicos

Por fim, o art.4º, II, f) da Portaria Interministerial nº 01/2022 trata da sobreposição áreas com riscos geológicos, conforme a base de dados georreferenciados disponível no sítio do Serviço Geológico do Brasil (CPRM).

A Figura 15 mostra as áreas com potenciais riscos geológicos na região dos blocos em estudo na Bacia do Recôncavo. Destacam-se os blocos REC-T-237 e REC-T-280, que estão sobrepostos em área de inundação e movimento de massa.

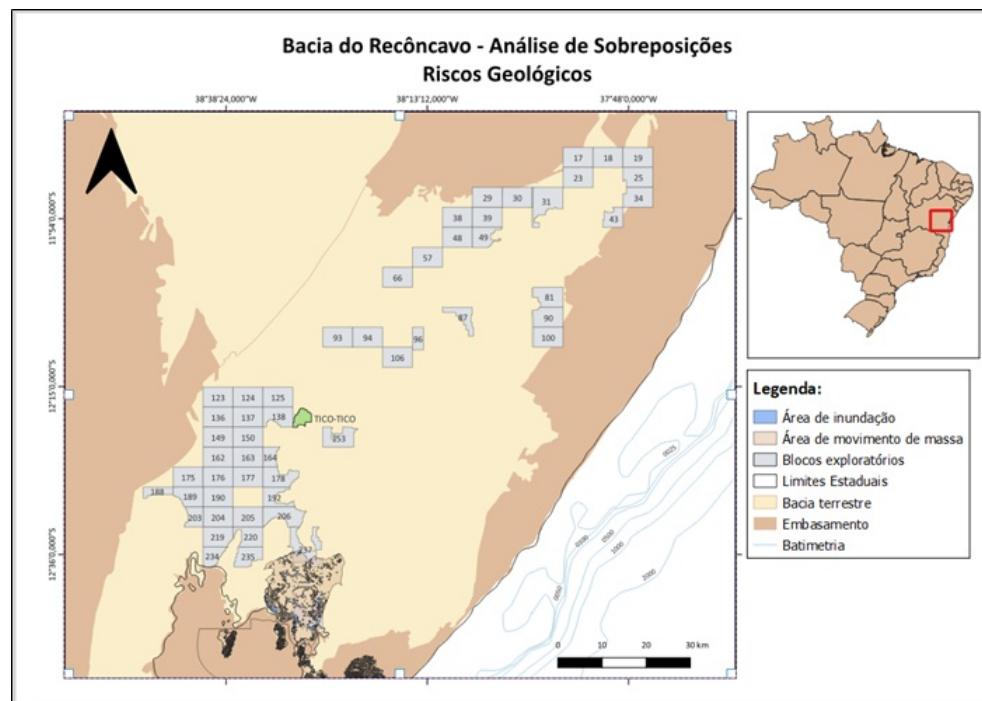


Figura 15 – Localização das áreas de risco geológico nas proximidades dos blocos em estudo na bacia do Recôncavo. Fonte: ANP, 2024.

Nas proximidades dos blocos em estudo na Bacia do Tucano não foram identificadas áreas de risco geológicos associados a movimento de massa, corrida de massa, áreas de inundação ou áreas de enxurrada.

4.3.8. Outras sobreposições

Dentro do contexto ambiental e em atendimento às recomendações de adequação apontadas pelo Parecer GTPEG [17], foram realizados recortes em alguns blocos exploratórios que estão sobrepostos a áreas relevantes para conservação da biodiversidade.

Na Bacia do Recôncavo, os blocos REC-T-219, REC-T-234 e REC-T-280 foram ajustados com base nas áreas de manguezais disponibilizadas pelo Ibama (Figura 16). Já na Bacia do Tucano, foram recortados os blocos TUC-T-130 e TUC-T-131, considerando a área CA242, classificada como de importância biológica Muito Alta e prioridade de ação Extremamente Alta na Caatinga (Figura 17).

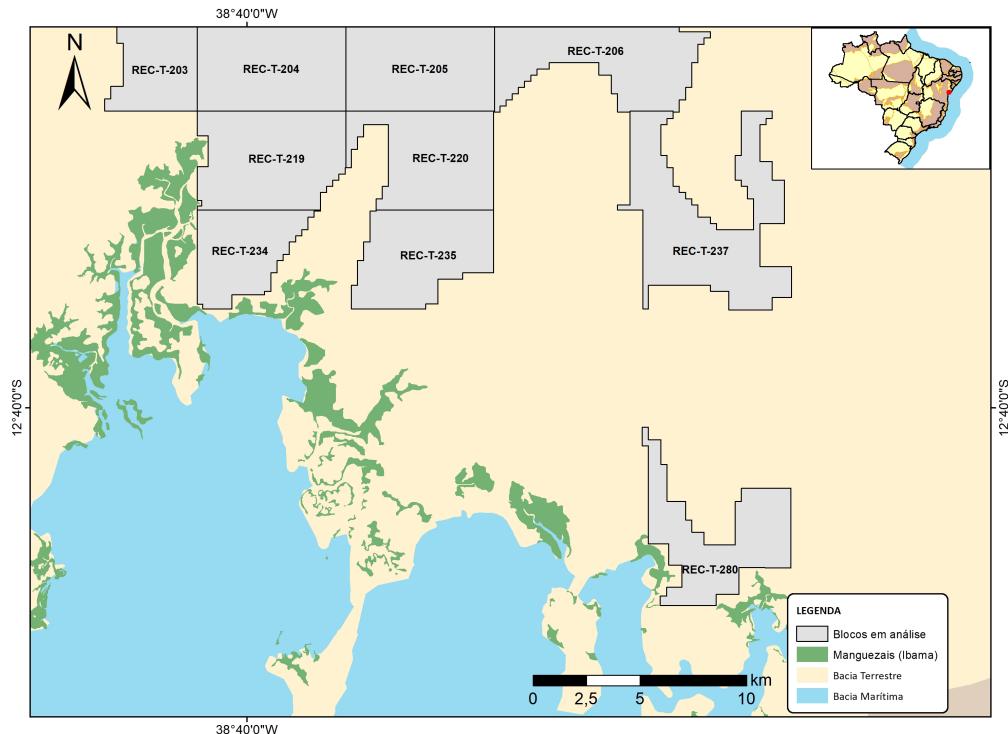


Figura 16 – Detalhe da adequação dos três blocos da Bacia do Recôncavo em relação às áreas de manguezais do Ibama (disponível em: <https://dadosabertos.ibama.gov.br/dataset/vegetacao-de-mangue-brasileira>). Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

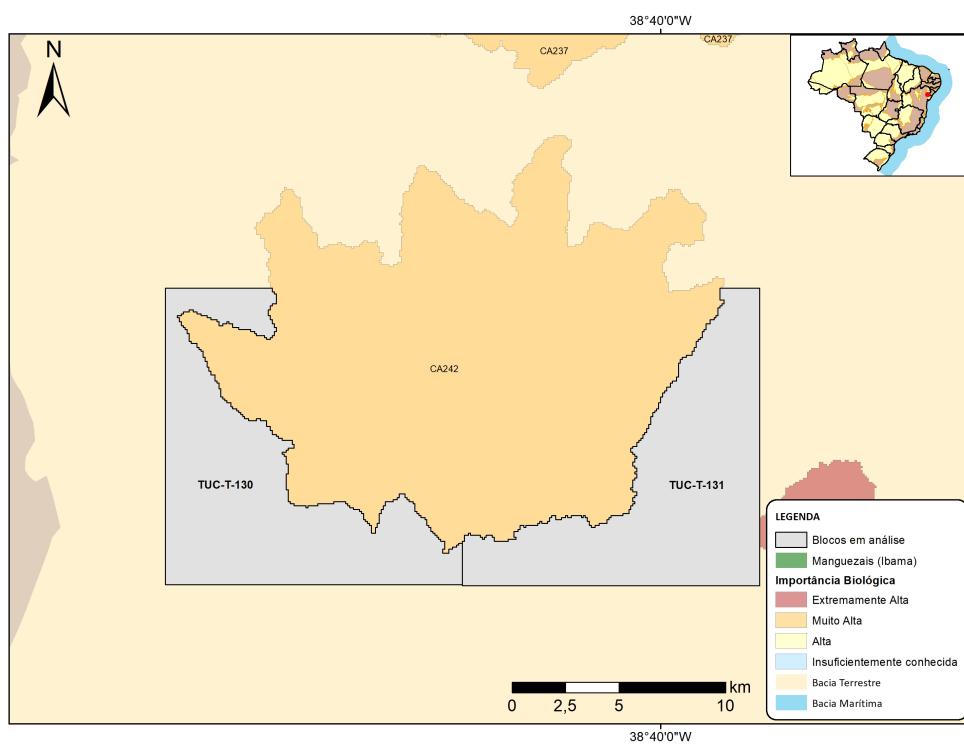


Figura 17 – Detalhe do recorte dos blocos TUC-T-130 e 131. A área CA242, em laranja, foi excluída dos limites dos blocos. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

4.4 Contribuições gerais ao licenciamento ambiental estadual

Considerando a competência estadual para o licenciamento ambiental das atividades de E&P em blocos terrestres, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, o GTPEG, por meio do Parecer [17], apresenta algumas contribuições e recomendações de caráter geral que visam orientar esse processo, a serem consideradas em conjunto com as recomendações específicas constantes da conclusão da análise de cada bacia. Essas orientações devem ser aplicadas levando em conta o contexto particular das Bacias do Recôncavo e do Tucano, e seguem transcritas a seguir.

149. No caso de blocos próximos a Unidades de Conservação e dependendo das características da atividade a ser desenvolvida, o licenciamento ambiental deve considerar a possibilidade de afetação dos atributos especialmente protegidos por essas unidades, em especial quanto aos riscos de acidentes associados aos empreendimentos. Devem ser exigidas ações específicas que evitem ou minimizem os efeitos danosos de possíveis acidentes à UC.

150. Deve ser observada a legislação relacionada ao licenciamento ambiental e proteção do patrimônio espeleológico.

151. Devem ser observadas a Lei 12.651/2012 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, bem como a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006) quando a atividade em licenciamento estiver abrangida pela área de aplicação prevista na lei.

152. Não deverão ser permitidas perfurações sobre a orla, ficando o licenciamento, em blocos que a abarquem, condicionado à utilização de tecnologias alternativas (poços direcionais, por exemplo). Isto significa que o licenciamento de atividades de E&P nesses blocos deverá ser condicionado a uma avaliação prévia da viabilidade de exploração por poços direcionais ou outras tecnologias que atendam esta exigência. Para fins de entendimento, adotamos a definição de orla estabelecida no Decreto nº 5.300/04 (Art. 23), o qual determina como limite na área marinha a isóbata dos 10 metros e, na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente, a partir do limite de contato terra/mar, em qualquer de suas feições: costão, praia, restinga, manguezal, duna ou falésia.

153. Não deve ser permitida a perfuração direta sobre áreas alagáveis, devendo ser considerado o uso de tecnologias alternativas para perfuração somente a partir de áreas de terra firme (poços direcionais).

154. Atenção especial deve ser empregada para que os possíveis empreendimentos que sejam autorizados a operar na região costeira não causem degradação, poluição e desmatamento dos manguezais existentes.

155. Devem ser estabelecidas medidas para proteção dos aquíferos, sendo a avaliação geológica e geofísica detalhada ponto chave para redução dos impactos e riscos das atividades petrolíferas. O levantamento hidrogeológico deve atentar ao posicionamento estratigráfico e/ou estrutural das rochas alvos (geradora e armazenadora) em relação aos aquíferos existentes, de forma a isolá-los durante as atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos, para evitar sua contaminação em todas as etapas. Devem ser estabelecidas medidas para proteção dos aquíferos, como a avaliação dos projetos de poço para assegurar o adequado isolamento destes aquíferos e monitoramento regular da integridade dos poços; controle sobre a ecotoxicidade e biodegradabilidade dos fluidos de perfuração e complementares; adequada destinação final dos fragmentos de rocha ("cascalho") gerados pela atividade, de forma a evitar a percolação no solo e subsolo de contaminantes associados ou relativos aos fluidos aderidos; medidas locais de transporte, armazenamento e utilização de produtos químicos que diminuam os riscos de queda ao solo; adequada disposição final da água de produção – no caso de injeção nas formações rochosas deverá ser realizada avaliação do potencial de contaminação sobre os aquíferos e do potencial indutor de sismos desta prática; monitoramento qualitativo dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais a ser realizado antes, durante e após o fechamento dos poços; formulação de Plano de Emergência que estabeleça medidas efetivas para evitar a chegada do óleo aos cursos da água da região e sua percolação no subsolo.

156. Devem ser cobradas medidas corretivas das empresas de petróleo relativas aos passivos ambientais causados pelas atividades pretéritas, especialmente nos campos marginais que venham a ser readquiridos e na bacia do Recôncavo, onde as atividades de exploração e produção de petróleo é bastante antiga e, em muitos casos, foi realizada sem medidas de controle ambiental adequadas.

(..)

159. Com relação aos blocos nas bacias do Mucuri, Recôncavo e Tucano foram registradas 10 espécies ameaçadas de extinção, além de 2 espécies deficientes em dados de especial preocupação. É importante destacar que a presença de outras espécies com diferentes graus de ameaça não pode ser descartada, uma vez que essas regiões podem abrigar táxons que ainda não têm registros documentados. É fundamental que, no processo de licenciamento ambiental, sejam adotadas medidas rigorosas de mitigação para proteger a fauna local. Isso inclui a realização de levantamentos de fauna detalhados, a implementação de áreas de exclusão para evitar impactos diretos, e a criação de corredores ecológicos para facilitar a movimentação das espécies. Além disso, é crucial monitorar continuamente as populações de espécies ameaçadas, garantindo que as atividades não aumentem o grau de ameaça para essas e outras espécies vulneráveis.

Adicionalmente, para os casos em que se aplique, há considerações específicas referentes à exploração e produção de recursos não convencionais de petróleo e gás natural, que podem ser consultadas diretamente no Parecer GTPEG [17] (pág. 34, item 160).

4.5 Áreas a serem ofertadas

O INEMA, Órgão Ambiental da Bahia, posicionou-se favorável à inclusão dos Campos de Tico Tico, Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, assim como dos 69 (sessenta e nove) blocos exploratórios, localizados nas Bacias do Recôncavo e Tucano, no Estado da Bahia na Oferta Permanente pela ANP, fazendo apenas ressalvas para os blocos que apresentaram sobreposição com a Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes/Ipitanga.

Considerando a Nota Técnica INEMA [8] e a Nota Técnica INEMA/DIRRE/COMIN [15], e em observância ao disposto na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], a ANP recortou o bloco REC-T-280, devido a sobreposição de parte das suas áreas com a APA Joanes/Ipitanga, conforme apresentado na Figura 2.

A partir das recomendações do GTPEG [17] no conjunto dos documentos apresentados, e considerando a totalidade dos 96 (noventa e seis) blocos e 5 campos analisados, foram efetuados recortes nos blocos exploratórios REC-T-219, REC-T-234 e REC-T-280, com base nas áreas de manguezais (Figura 16), e REC-T-49 com o Território Quilombola da comunidade Fazenda Porteiras (Figura 11), da Bacia do Recôncavo, e nos blocos TUC-T-130 e TUC-T-131, da Bacia de Tucano, considerando a área CA242 (Figura 17).

Para os demais 71 blocos da Bacia do Recôncavo, 19 blocos da Bacia de Tucano e os 5 campos avaliados, não foram solicitadas adequações.

Deve ser observada, no entanto, a decisão liminar para o Campo de Tico-Tico, cuja oferta deverá ficar sobreposta até o julgamento do mérito e nova decisão da justiça do Estado da Bahia.

A Tabela 1 consolida os campos e blocos exploratórios considerados aptos nas Bacias do Recôncavo e Tucano, e as Figura 18 e 19 apresentam os limites aprovados para essas áreas, também disponíveis no formato *shapefile* [33].

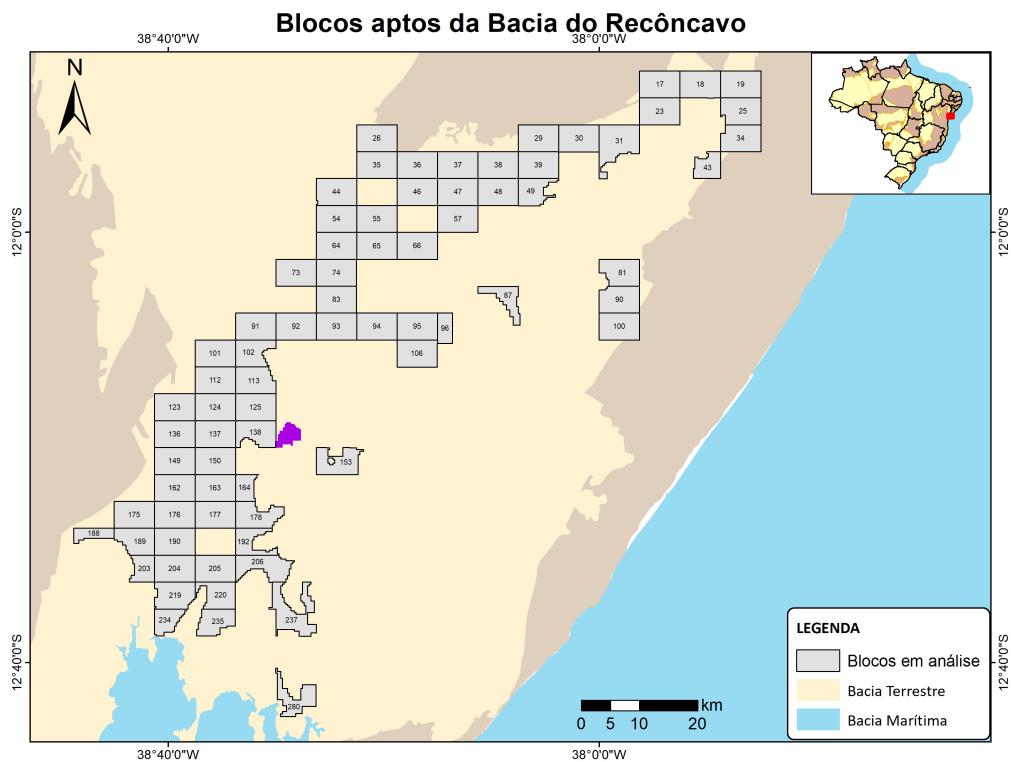


Figura 18 – Campos e blocos considerados aptos na Bacia do Recôncavo. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

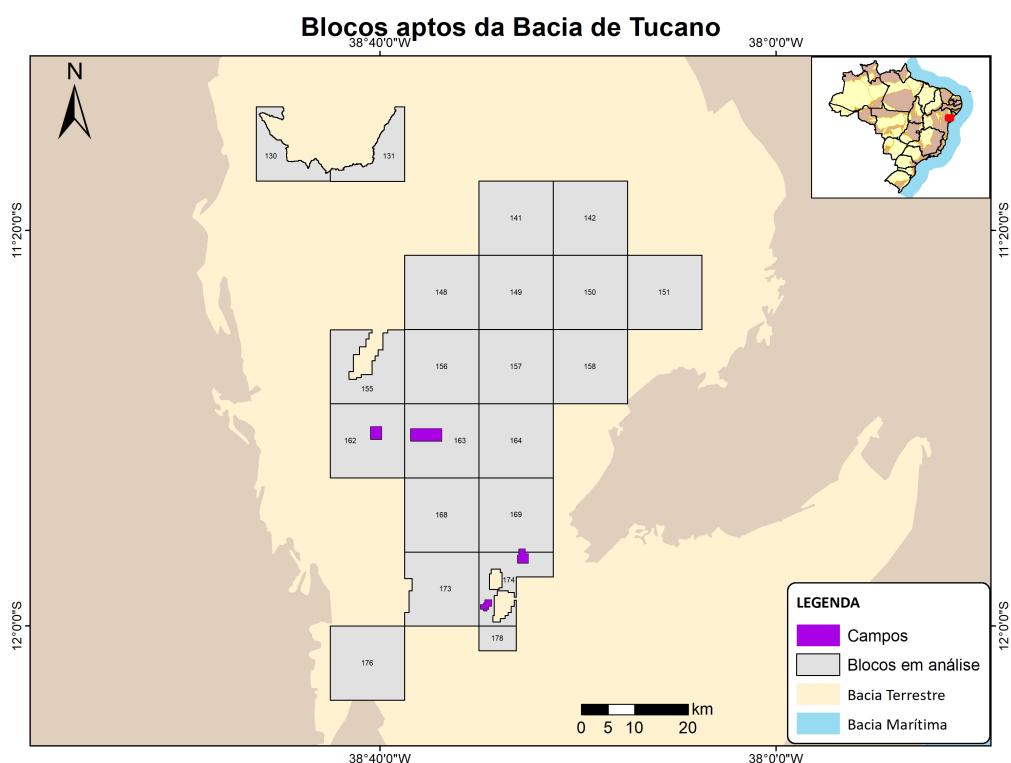


Figura 19 – Campos e blocos considerados aptos na Bacia de Tucano. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

5. CONCLUSÃO

Após análise conjunta, seguindo os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], o MME e o MMA **consideram aptos e concordam com a inclusão dos 96 (noventa e seis) blocos exploratórios e dos Campos de Tico-Tico, Lagoa Branca, Sempre Viva, Subaúma Mirim e Curral de Fora, localizados nas Bacias de Tucano e Recôncavo, no estado da Bahia, e consolidados na Tabela 1 e ilustrados nas Figuras 18 e 19, no âmbito da Oferta Permanente de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, em observância à legislação aplicável.**

Ademais, as partes concordam com a publicação das informações contidas neste documento no sítio da ANP, assim como a íntegra dos pareceres contendo as manifestações dos órgãos ambientais competentes do Estado da Bahia e demais documentos relacionados no item 2 – “Referências” desta Manifestação Conjunta.

De acordo:

Isabela Sales Vieira

Secretária-Executiva Adjunta substituta do Ministério de Minas e Energia

João Paulo Capobianco

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Sales Vieira, Secretária-Executiva Adjunta Substituta**, em 16/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995950** e o código CRC **0786267C**.